



**CURSO DE MESTRADO EM SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO  
(23ª EDIÇÃO)**

---

# PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO (PEI)

---

**Mercado Municipal de Pinhal Novo**

**Orientador: Prof. Dr. Luís Coelho  
Outubro de 2014**



**Ricardo A. P. Dias  
Aluno n.º 130314023**





## ÍNDICE

<b>TERMINOLOGIA, SIGLAS E ABREVIATURAS</b> .....	<b>8</b>
Lista de abreviaturas .....	8
Termos Técnicos .....	8
<b>RESUMO</b> .....	<b>12</b>
Abstract .....	13
<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>15</b>
<b>CAPITULO I – GENERALIDADES</b> .....	<b>16</b>
<b>I.1. Conceito de Plano de Emergência Interno</b> .....	<b>16</b>
<b>I.2. Objetivo</b> .....	<b>16</b>
<b>I.3. Âmbito de aplicação</b> .....	<b>16</b>
<b>I.4. Promulgação</b> .....	<b>17</b>
<b>I.5. Enquadramento Legal</b> .....	<b>17</b>
<b>I.6. Implementação</b> .....	<b>17</b>
<b>I.7. Revisão e Alterações</b> .....	<b>18</b>
<b>I.8. Lista de Distribuição</b> .....	<b>18</b>
<b>I.9. Composição do Plano de Segurança</b> .....	<b>19</b>
I.9.1 Organização do PEI .....	20
<b>CAPITULO II – CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO</b> .....	<b>21</b>
<b>II.1. Aspetos Físicos</b> .....	<b>21</b>
II.1.1. Localização Geográfica.....	21
II.1.2. Envolvente.....	21
II.1.3. Acessibilidades.....	22
II.1.4. Organização interna do MMPN.....	23
II.1.4.1. Descrição do Edifício.....	24
II.1.5. Classificação do edifício.....	25
II.1.5.1. Utilização-tipo .....	25
II.1.5.2. Categorias de risco.....	25
II.1.5.3. Data de entrada em funcionamento .....	26
<b>II.2. Aspetos Humanos</b> .....	<b>26</b>
II.2.1. Efetivo.....	26
II.2.2. Ocupação e horários de funcionamento .....	29
II.2.3. Identificação do Responsável de Segurança (RS) .....	30
II.2.4. Identificação do Delegado de Segurança (DS).....	30
II.2.5. Composição da Equipa de Segurança (ES) .....	31
II.2.6. Cadeia de Substituição .....	32



<b>II.3. Aspetos Técnicos</b> .....	<b>32</b>
II.3.1. Segurança e Emergência.....	32
II.3.1.1. Meios de combate a incêndio.....	32
II.3.1.2. Sistema automático de deteção de incêndios (SADI).....	32
II.3.1.3. Sistema de controlo de fumos e desenfumagem.....	33
II.3.1.4. Sistema de Alarme e Alerta.....	33
II.3.1.5. Sistema de deteção de intrusão.....	33
II.3.1.6. Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência.....	33
II.3.2. Infraestruturas.....	34
II.3.2.1. Rede elétrica.....	34
II.3.2.2. Rede de gás.....	34
II.3.2.3. Rede de águas.....	34
II.3.2.4. Rede de comunicações.....	34
<b>II.4. Caracterização de Riscos</b> .....	<b>35</b>
II.4.1. Riscos Tecnológicos.....	36
II.4.1.1. Incêndio/Explosão.....	36
II.4.2. Riscos Naturais.....	36
II.4.2.1. Sismos.....	36
II.4.2.2. Inundações.....	37
II.4.2.3. Tempestades / Queda de raios.....	37
II.4.3. Riscos Sociais.....	37
II.4.3.1. Intrusão e sabotagem.....	38
II.4.3.2. Ameaça de bomba.....	38
II.4.3.3. Emergência médica.....	38
II.4.3.4. Distúrbios/Tumultos.....	38
<b>II.5. Classificação dos locais de Risco</b> .....	<b>39</b>
II.5.1. Pontos Perigosos.....	41
II.5.2. Pontos Nevrálgicos.....	41
<b>CAPITULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO (PEI)</b> .....	<b>42</b>
<b>III.1. Objetivos</b> .....	<b>42</b>
<b>III.2. Organização da Segurança em Emergência</b> .....	<b>42</b>
III.2.1. Estrutura da Organização em caso de emergência.....	43
III.2.1.1. Organograma da Equipa de Segurança.....	43
III.2.1.2. Componentes da Equipa de Segurança.....	45
III.2.2. Missões e responsabilidades.....	45
III.2.2.1. Responsável de Segurança (RS).....	46



III.2.2.2. Delegado de Segurança (DS) .....	46
III.2.2.3. Pessoa que descobre o sinistro .....	46
III.2.2.4. Responsável de Alarme e Alerta .....	47
III.2.2.5. Responsável de Corte de Energia .....	47
III.2.2.6. Responsável de 1.ª Intervenção/Combate a Incêndio .....	47
III.2.2.7. Equipa de Primeiros Socorros .....	48
III.2.2.8. Responsável de Evacuação .....	48
III.2.2.9. Restantes Trabalhadores .....	49
III.2.3. Meios de Segurança contra Incêndios .....	50
III.2.4. Entidades a contactar em situação de emergência .....	54
III.2.4.1. Contactos dos Elementos de Segurança .....	54
III.2.4.2. Contactos de Entidades Externas .....	54
III.2.5. Intervenção das Entidades Externas .....	54
<b>III.3. Plano de Atuação .....</b>	<b>55</b>
III.3.1. Classificação das emergências .....	55
III.3.1.1. Por Tipo .....	55
III.3.1.2. Por Gravidade .....	55
III.3.3. Qualificação das Emergências .....	58
III.3.3.1. Alarme restrito .....	58
III.3.3.2. Alarme parcial .....	58
III.3.3.3. Alarme / Emergência Geral .....	58
III.3.4. Descrição dos cenários de Emergência .....	59
III.3.4.1. Incêndio/Explosão .....	59
III.3.4.2. Sismo .....	59
III.3.4.3. Inundação .....	60
III.3.4.4. Ameaça de Bomba .....	60
III.3.4.5. Distúrbios/tumultos .....	60
III.3.5. Procedimentos de Alarme e Alerta .....	60
III.3.5.1. Alarme .....	60
III.3.5.2. Alerta .....	61
III.3.6. Ativação dos Meios de Intervenção .....	61
III.3.6.1. Meios de Primeira Intervenção .....	61
III.3.6.2. Meios de Segunda Intervenção .....	64
III.3.6.3. Sistema Automático de Detecção de incêndios (SADI) .....	65
III.3.6.4. Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência .....	65



III.3.6.5. Primeiros Socorros .....	66
III.3.7. Fatores de risco em locais de grande concentração de pessoas.....	66
III.3.8. Acolhimento, informação e apoio aos bombeiros .....	66
III.3.9. Reposição após a Emergência .....	67
<b>III.4. Plano de Evacuação.....</b>	<b>67</b>
III.4.1. Introdução .....	67
III.4.2. Objetivo .....	68
III.4.3. Diretivas de atuação.....	68
III.4.4. Dimensionamento das saídas e caminhos de evacuação.....	69
III.4.5. Identificação de saídas de emergência.....	70
III.4.6. Sistema de iluminação de Emergência.....	72
III.4.8. Alarme de evacuação.....	74
III.4.9. Identificação do Ponto de Encontro .....	75
III.4.10. Responsabilidade de ordem de evacuação .....	75
<b>III.5. Ativação do PEI .....</b>	<b>76</b>
III.5.1. Autoridade e responsabilidade para ativação e cessação do PEI.....	76
III.5.2. Situações que levam à ativação do PEI.....	76
III.5.3. Reposição da normalidade.....	76
<b>III.6. Instruções de Segurança.....</b>	<b>77</b>
III.6.1. Instruções Gerais de Segurança .....	77
III.6.2. Instruções Particulares de Segurança .....	78
III.6.3. Instruções Especiais de Segurança .....	78
<b>CAPITULO IV – FORMAÇÃO E SIMULACROS.....</b>	<b>78</b>
<b>IV.1. Formação .....</b>	<b>78</b>
<b>IV.2. Simulacros e Exercícios.....</b>	<b>81</b>
<b>IV.3. Apoio Técnico .....</b>	<b>83</b>
<b>IV.4. Informação Pública.....</b>	<b>83</b>
<b>CAPÍTULO V – CONCLUSÕES .....</b>	<b>84</b>
<b>V.1. Recomendações .....</b>	<b>84</b>
<b>V.2. Conclusão.....</b>	<b>85</b>
Referências Bibliográficas.....	87
<b>ANEXOS .....</b>	<b>88</b>
ANEXO I - CONTROLO DE REGISTO E HISTÓRICO DO DOCUMENTO .....	89
ANEXO II - LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEI.....	91
ANEXO III – LISTA DE CONTACTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	92
ANEXO IV – RECURSOS MATERIAIS CONTRA INCÊNDIOS .....	93
ANEXO V – SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA.....	96
ANEXO VI – INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA .....	97



ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA.....	108
ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA.....	109
ANEXO IX – PLANTAS DE EMERGÊNCIA.....	116

### Índice de Figuras

Figura 1 – Mapa do Concelho de Palmela .....	21
Figura 2 – Planta de localização do MMPN (Fonte: Googlemaps).....	21
Figura 3 – Planta de Localização do MMPN na Vila de Pinhal Novo (fonte: Googlemaps) .....	22
Figura 4 – Entrada Principal – alçado norte (fonte: autor) .....	23
Figura 5 – Entrada Secundária – alçado sul (fonte: autor) .....	23
Figura 6 – Fonte: Portaria 1532/2008 - Excerto do quadro XL - Configuração das equipas de segurança.....	31
Figura 7 - carta de isossistas de intensidades máximas verificadas (fonte: www-ext.lnec.pt) .....	37
Figura 8 – Feira/Exposição no Interior do Mercado; Figura 9 – Evento no exterior do Mercado ....	39
Figura 10 – Organograma hierárquico e funcional do Sistema de Segurança Interna (SSI) .....	43
Figura 11 – Organograma funcional do SSI (Fonte: ANPC) .....	44
Figura 12 – Fluxograma de atuação .....	57
Figura 13 – Extintor portátil; Figura 14 – Boca-de-incêndio do tipo Carretel.....	61
Figura 15 – Procedimentos de utilização de extintor portátil (Fonte: ANPC) .....	62
Figura 16 – Procedimentos de utilização de Carretel (Fonte: ANPC) .....	63
Figura 17 – Classes de fogos vs agentes extintores (fonte: www.fc.ul.pt) .....	63
Figura 18 – Hidrante Exterior (fonte: autor) .....	65
Figura 19 – Unidades de passagem (fonte: segurancaonline.pt) .....	69
Figura 20 – Saída de Emergência - Entrada Principal (fonte: autor) .....	71
Figura 21 – Saída de Emergência – Entrada Secundária (fonte: autor).....	71
Figura 22 – Saída Emergência Mercado; Figura 23 – Saída Emergência CRJ .....	72
Figura 24 – Saída Emergência GPN; Figura 25 – Saída Emergência CTT.....	72
Figura 26 – Iluminação de Emergência (fonte: autor).....	73
Figura 27 – Sinalização de Emergência .....	74
Figura 28 – Botão de alarme / botoneira (fonte: autor).....	74
Figura 29 – Planta de localização do Ponto de Encontro .....	75

### Índice de Tabelas

Tabela 1 – Áreas brutas do Edifício do MMPN .....	24
Tabela 2 - Categoria de risco da UT VIII.....	26
Tabela 3 – Cálculo do Efetivo .....	27
Tabela 4 – Horários de funcionamento do MMPN .....	30
Tabela 5 – Tabela de riscos relevantes no MMPN .....	35
Tabela 6 – Classificação dos locais de risco por área funcional .....	39
Tabela 7 – Identificação dos pontos perigosos.....	41
Tabela 8 – Identificação dos pontos nevrálgicos .....	41
Tabela 9 – Constituição da Equipa de Segurança em Emergência .....	45
Tabela 10 - Níveis de gravidade da emergência .....	56
Tabela 11 – Níveis de alarme .....	58



## TERMINOLOGIA, SIGLAS E ABREVIATURAS

### Lista de abreviaturas

- ANPC – Autoridade Nacional da Proteção Civil
- BVFN - Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo
- DS – Delegado de Segurança
- EE – Equipa de Evacuação
- EI – Equipa de Intervenção
- EPS – Equipa de Primeiros Socorros
- MAP – Medidas de Autoproteção
- MMPN – Mercado Municipal de Pinhal Novo
- PA – Plano de Atuação
- PE – Plano de Evacuação
- PEI - Plano de Emergência Interno
- PSI – Plano de Segurança Interno
- RAA – Responsável de Alarme e Alerta
- RIA – Rede de Incêndio Armada
- RJ-SCIE – Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios
- RS – Responsável de Segurança
- RT-SCIE – Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios
- SADI – Sistema Automático de Detecção de Incêndios
- SCIE – Segurança Contra Incêndios em Edifícios
- SSI – Sistema de Segurança Interna
- UT – Utilização-Tipo

### Termos Técnicos

Para efeitos de interpretação e aplicação deste documento torna-se necessário definir o significado dos seguintes termos:

**Alarme:** Sinal sonoro e ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático.

**Alerta:** Mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir num edifício, estabelecimento ou parque de estacionamento, em caso de incêndio, nomeadamente os bombeiros.



**Barra antipânico:** Dispositivo mecânico instalado numa porta que permita, em caso de evacuação de emergência, a sua fácil abertura por mera pressão do corpo do utilizador, sem necessidade de uso das mãos.

**Boca-de-Incêndio tipo Carretel:** Boca-de-incêndio armada cuja mangueira é semirrígida e está enrolada num suporte tipo carretel. Deve estar em conformidade com a NP EN 671-1. Trata-se de um meio de primeira intervenção em caso de incêndio.

**Caminho de evacuação:** Percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação, num recinto ou num edifício até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação.

**Categorias de Risco:** Classificação em quatro níveis de risco de incêndio de qualquer utilizações-tipo de um edifício e recinto, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência.

**Edifício:** Toda e qualquer edificação destinada à utilização humana que disponha, na totalidade ou em parte, de um espaço interior utilizável, abrangendo as realidades referidas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

**Efetivo:** Número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um dado espaço de um edifício ou recinto.

**Efetivo Público:** Número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um edifício ou recinto que recebe público, excluindo o número de funcionários e quaisquer outras pessoas afetas ao seu funcionamento.

**Evacuação:** Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro.

**Extintor de Incêndio:** Aparelho contendo um agente extintor, que pode ser descarregado sobre um incêndio por ação de uma pressão interna. Deve estar em conformidade com as normas NP EN 3, NP EN 1866 e NP 4413.

**Funcionários:** Ocupantes de um edifício ou de um estabelecimento que nele desenvolvem uma atividade profissional relacionada com a utilização-tipo do edifício, que implica o conhecimento dos espaços afetos a essa utilização.

**Hidrante:** Equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispendo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos: marco de incêndio ou boca-de-incêndio (de parede ou de pavimento).

**Local de Risco:** A classificação de qualquer área de um edifício ou recinto, em função da natureza do risco de incêndio, com exceção dos espaços interiores de cada fogo e das vias



horizontais e verticais de evacuação, em conformidade com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

**Plano de atuação:** Documento, componente do plano de emergência, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

**Plano de Emergência Interno (PEI):** Documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o plano de atuação e o de evacuação.

**Plano de Evacuação:** Documento, componente do plano de emergência, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de conduta das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio.

**Plano de Segurança:** Conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) tendentes a evitar a ocorrência de incêndios e a limitar as suas consequências. É composto por um plano de prevenção, um plano de emergência e os registos de segurança.

**Planta de Emergência:** Peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda as instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386.

**Primeira Intervenção:** Medida de autoproteção que consiste na intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após a sua deteção, pelos ocupantes de um edifício, recinto ou estabelecimento.

**Saída de Emergência:** Saída para um caminho de evacuação protegido ou para uma zona de segurança, que não está normalmente disponível para outra utilização pelo público.

**Segunda Intervenção:** Intervenção no combate a um incêndio desencadeada, imediatamente após o alarme, pelos bombeiros ou por equipas especializadas ao serviço do responsável de segurança de um edifício, parque de estacionamento, estabelecimento ou recinto.

**Sistema Automático de Deteção de Incêndio (SADI):** Sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos.



**Unidade de passagem (UP):** Unidade teórica utilizada na avaliação da largura necessária à passagem de pessoas no decurso da evacuação. A correspondência em unidades métricas, arredondada por defeito para o número inteiro mais próximo, é a seguinte:

- 1 UP = 0,9 m;
- 2 UP = 1,4 m;
- N UP = N × 0,6 m (para N > 2).

**Utilização-tipo:** Classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamento, os diversos tipos de estabelecimentos que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

**Via de acesso:** Via exterior, pública ou com ligação à via pública, donde seja possível aos bombeiros lançar eficazmente as operações de salvamento de pessoas e de combate ao incêndio, a partir do exterior ou pelo interior de edifícios recorrendo a caminhos de evacuação horizontais ou verticais.

**Via de Evacuação:** comunicação horizontal ou vertical de um edifício que, nos termos do presente regulamento, apresenta condições de segurança para a evacuação dos seus ocupantes. As vias de evacuação horizontais podem ser corredores, antecâmaras, átrios, galerias ou, em espaços amplos, passadeiras explicitamente marcadas no pavimento para esse efeito, que respeitem as condições do presente regulamento. As vias de evacuação verticais podem ser escadas, rampas, ou escadas e tapetes rolantes inclinados, que respeitem as condições do presente regulamento;



## RESUMO

No âmbito do curso de Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho, foi elaborado o presente projeto final referente ao 1º ano do curso, no qual se pretende expor a aplicação dos conteúdos seccionados no decorrer do curso, bem como as competências adquiridas durante a componente prática em contexto real de trabalho realizada no Mercado Municipal de Pinhal Novo, edifício público propriedade da Câmara Municipal de Palmela.

Este projeto denominado “Plano de Emergência Interno”, tem como objetivo a elaboração de um Plano de Emergência Interno para o Mercado Municipal de Pinhal Novo. No Plano, é caracterizado o edifício, em termos físicos, técnicos e humanos, são identificados os riscos internos e externos inerentes e os meios de segurança contra incêndios disponíveis, tendo em conta a organização interna da emergência e de acordo com a legislação em vigor.

A metodologia utilizada, baseia-se essencialmente na observação direta no edifício, através de uma inspeção técnica “in loco”, em suporte documental sobre o edifício e em pesquisa bibliográfica.

Com a elaboração deste Plano de Emergência Interno, pretende-se que o edifício do Mercado Municipal de Pinhal Novo, passe a dar cumprimento aos requisitos legais e contribua assim para a promoção da segurança dos seus funcionários, colaboradores e munícipes em geral.



## Abstract

This final project has been developed within the scope of the Postgraduate Course in Safety and Hygiene at Work and its goal is to demonstrate the application of the contents lectured during the course as well as to demonstrate the skills acquired during the practical component of the course, while in a real work context at the Pinhal Novo Municipal Market, under authorisation of the Palmela Municipal Council.

The project, named “Internal Emergency Plan”, aims to draw up an internal emergency plan for the Pinhal Novo Municipal Market. In the plan I draw a physical, human and technical characterization of the building, identify the internal and external inherent risks and fire safety resources available, taking into account the current internal emergency organization and the legislation in place.

The methodology used was essentially based upon direct observation conducted in the building through an “in loco” technical inspection, on building related document analysis and on bibliographical research.

The goal of this “Internal Emergency Plan” is to create the necessary conditions for the Pinhal Novo Municipal Market to comply with the legal requirements contributing in the promotion of its staff, employees and citizens security.



## INTRODUÇÃO

Na sequência da regulamentação introduzida através do decreto-lei nº 220/2008 de 12 de Novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios [RJ-SCIE]) e Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios [RT-SCIE]) sobre segurança contra incêndios em edifícios, foi estabelecido um conjunto de medidas de autoproteção (MAP) a implementar na perspetiva da gestão de segurança contra incêndios em edifícios e recintos, durante a sua exploração.

Complementarmente, a segurança é encarada como uma preocupação comum a todos os funcionários e utilizadores do Mercado Municipal de Pinhal Novo (daqui em diante designado por MMPN). Além do conhecimento e da informação que permanentemente se divulga e promove neste âmbito, importa criar uma cultura de segurança, nomeadamente interiorizando procedimentos e adotando as necessárias medidas de prevenção. É recomendável que a temática da segurança esteja integrada, tendo em vista uma melhor sensibilização de todos, contribuindo para desenvolver um comportamento coletivo de segurança.

Nesse sentido, impôs-se a necessidade de criação de um Plano de Segurança Interno (PSI), que de acordo com as MAP, é constituído por um Plano de Prevenção (PP), Plano de Emergência Interno (PEI) e Registos de Segurança (RS). No entanto, o presente trabalho irá incidir apenas na elaboração do Plano de Emergência Interno para o MMPN.

O PEI do MMPN, pode definir-se como um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, sistematizando um conjunto de normas e regras de procedimentos, destinadas a circunscrever os sinistros que se prevê que possam ocorrer e limitar os seus danos, preparar e organizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

Este Projeto será elaborado, tendo por base a caracterização das instalações, nomeadamente no que se refere à sua localização geográfica, aspetos físicos, humanos e técnicos inerentes ao MMPN descrita no capítulo segundo.

Ainda no mesmo capítulo, serão identificados os riscos nas diversas vertentes, ou seja, riscos tecnológicos, naturais e sociais, bem como a classificação dos locais de risco.

No Capítulo terceiro, apresenta-se o PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO propriamente dito, composto por, entre outros temas, a estrutura da organização de segurança, o plano de atuação e plano de evacuação e ainda as instruções de segurança.

No capítulo quarto serão abordados os exercícios de Simulacros e a formação.

O último capítulo é destinado à apresentação de algumas recomendações com base na análise inicial ao edifício, relativamente às condições de segurança definidas na legislação aplicável e cuja implementação garantem a eficácia do Plano de Emergência Interno, e ainda a conclusão final.



## METODOLOGIA

A metodologia utilizada baseou-se essencialmente na observação direta no edifício, através de uma inspeção técnica “in loco”, em suporte documental sobre o edifício, em pesquisa bibliográfica, bem como na consulta da legislação em vigor aplicável.



## CAPITULO I – GENERALIDADES

### I.1. Conceito de Plano de Emergência Interno

O Plano de Emergência Interno constitui a sistematização de um conjunto de normas e procedimentos devidamente conhecidos e treinados, que conduzem à gestão otimizada dos meios humanos e materiais, sendo simultaneamente um instrumento preventivo e de gestão operacional, uma vez que, ao identificar os riscos, estabelece os meios para fazer face a um grave acontecimento imprevisto ou inesperado, que possa colocar em risco a segurança das pessoas, instalações ou do meio ambiente.

### I.2. Objetivo

Os edifícios, os estabelecimentos e os recintos são, no decurso da exploração de cada um dos espaços, dotados de medidas de organização e gestão da segurança, designadas por medidas de autoproteção e que se baseiam em princípios gerais de preservação da vida humana, do ambiente e do património.

Estas medidas são complementadas também com medidas técnicas ajustadas às características e natureza dos espaços, no que concerne em particular aos riscos de incêndio, mas que se estendem igualmente aos restantes riscos.

O PEI do MMPN foi adaptado às condições reais de exploração da respetiva utilização-tipo (UT) e proporcionadas à sua categoria de risco, de modo a: reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios; limitar o seu eventual desenvolvimento, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos; facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco; permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro; e proporcionar a redução dos restantes riscos identificados e presentes nas instalações.

Por outro lado, pretende-se que o presente documento garanta o melhor controlo na gestão das obrigações decorrentes da legislação em vigor e das necessidades identificadas para o melhor funcionamento do MMPN.

### I.3. Âmbito de aplicação

A informação contida no presente documento aplica-se a toda a infraestrutura do MMPN e respetivas atividades aí desenvolvidas, devendo ser do conhecimento de todos os funcionários municipais e trabalhadores de entidades externas.



Os procedimentos, práticas e métodos referenciados neste Plano de Emergência aplicam-se a todos os que intervêm nas atividades neles descritos.

#### **I.4. Promulgação**

O Plano do MMPN é peça fundamental no âmbito da Segurança. Permite assegurar a resposta pronta e adequada às situações de emergência, suscetíveis de ocorrer e que possam de alguma forma afetar as suas instalações, de modo a garantir a salvaguarda dos funcionários, lojistas e visitantes e a defesa do património e do ambiente e assegurar, tão pronto quanto possível a retoma da normalidade e funcionamento dos serviços.

O presente Plano deverá ser amplamente divulgado por todos os intervenientes e testado periodicamente, de forma a validar a sua adequabilidade. Todos os intervenientes deverão possuir a formação e o treino adequados, de forma a procederem corretamente às situações de emergência possíveis de ocorrerem, cumprindo com as instruções de atuação preconizadas neste Plano.

O Responsável de Segurança, fica vinculado ao Plano de Segurança aprovando-o e mandando-o executar por todos os colaboradores envolvidos através de um despacho de promulgação.

#### **I.5. Enquadramento Legal**

O presente documento foi elaborado de acordo com as necessidades e características do MMPN de modo a dar cumprimento aos requisitos legais em vigor, nomeadamente:

- Decreto-lei nº 220/2008 de 12 de Novembro – Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro – Aprova o regulamento técnico de segurança contra incêndio em edifícios.
- Notas Técnicas Provisórias da ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil.

#### **I.6. Implementação**

Um Plano de Segurança só se conclui quando a informação nele contida permite a sua utilização de forma expedita e garante a operacionalização dos conteúdos.

Para tal, é necessária uma formação e organização criteriosa de todos os recursos humanos do MMPN e a escolha das modalidades de atuação mais adequadas e ajustadas das instalações,



tendo em consideração principalmente o período de funcionamento e de ocupação e os meios, sistemas e equipamentos técnicos e tecnológicos disponíveis para apoiar as atividades.

Só após a constatação do bom desempenho e efetiva interiorização dos conceitos e atribuições individuais, se deve considerar estarem alcançadas as condições para a implementação das Medidas de Autoproteção.

## **I.7. Revisão e Alterações**

O Plano deve ser atualizado sempre que existam:

- Modificações nas instalações;
- Alterações na estrutura organizacional que impliquem designação/nomeação de outras pessoas;
- Recomendações ou imposições resultantes de parecer ou ordenação da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Sem prejuízo das modificações ou das alterações a introduzir em qualquer momento, é recomendável a realização de uma revisão anual ao PSI/PEI, no sentido de garantir a sua atualização.

As modificações ou alterações introduzidas devem constar de um documento de Controlo de Registo, conforme Anexo I.

O Plano de Segurança e toda a informação relacionada são preservados durante um período mínimo de 10 anos.

## **I.8. Lista de Distribuição**

O PEI deve ser do conhecimento de todos os funcionários do MMPN, pois só assim poderá funcionar como um manual de instruções e atuações para os diversos intervenientes em situações de emergência.

A responsabilidade pela distribuição do respetivo Plano de Emergência é do Delegado de Segurança. Internamente, este deve ser distribuído aos Elementos das Equipas de 1.<sup>a</sup> Intervenção, Evacuação, Primeiros Socorros e seus substitutos.

A Lista de Distribuição consta do Anexo II.

O PEI, bem como os Procedimentos e contactos a efetuar em caso de emergência, devem estar disponíveis no posto de Informação do MMPN (junto à Entrada Principal).



Todas as alterações efetuadas ao PEI deverão ser comunicadas a cada uma das entidades que constem na lista de distribuição.

## I.9. Composição do Plano de Segurança

O Plano de Segurança Interno (PSI) é constituído por um conjunto de medidas, que têm diferentes finalidades, conforme se estabelece no art.º 21 do Decreto-lei 220/2008 de 12 de Novembro e estão definidas no Título VII (Condições Gerais de Autoproteção) do RT-SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro), devendo conter os seguintes documentos organizativos, que constituem as Medidas de Autoproteção:

- Registos de segurança (art.º 201º);
- Procedimentos de prevenção (art.º 202º);
- Plano de prevenção (art.º 203º);
- Procedimentos em caso de emergência (art.º 204º);
- Plano de emergência interno (art.º 205º);
- Formação em segurança contra incêndio (art.º 206º);
- Simulacros (art.º 207º).

As medidas acima referidas são exigíveis para cada UT, em função da respetiva categoria de risco, conforme prevê o art.º 198º (concretização das Medidas de Autoproteção) da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro. No caso de edifícios ou recintos da 2ª categoria de risco da UT VIII (“Comerciais e gares de transportes”), onde se inserem as instalações do MMPN, impõem-se os seguintes documentos:

- Registos de Segurança (RSEG)
- Plano de Prevenção (PP)
- Procedimentos em caso de Emergência (PE)
- Formação em SCIE
- Simulacros

No entanto, como é referido na Introdução, sendo este Plano de Segurança elaborado no âmbito académico e uma vez que as características deste Edifício estão direcionadas, não apenas para a prestação de serviços, como também, para a realização de exposições e eventos de natureza vária, o que implica um efetivo público considerável, achou-se pertinente a introdução do PEI como complemento à organização e gestão da segurança e uma mais-valia para todos os funcionários, colaboradores e visitantes do MMPN.



Resultante do exposto, o PEI do MMPN está planeado para integrar as exigências regulamentares estabelecidas pela atual legislação de SCIE, e integra a informação pertinente destinada à gestão e ao controlo dos diferentes estágios da segurança, observando os princípios gerais da preservação da vida humana, do ambiente e do património cultural, conforme refere o Art.º 4º do Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro.

### I.9.1 Organização do PEI

O Presente Plano encontra-se estruturado do seguinte modo:

- Organização da Segurança em situação de Emergência: onde se inclui a estrutura do SSI e respetivas missões e responsabilidades, os meios de segurança contra Incêndio e as entidades a contactar em situação de emergência;
- Plano de Atuação: precede-se à classificação e qualificação das emergências e descreve-se os procedimentos de atuação em situações de emergência;
- Plano de Evacuação: efetua-se a caracterização e dimensionamento das vias de evacuação, identificação das saídas de emergência, descrição do sistema de iluminação e sinalização de segurança e as instruções de segurança em emergência.

De referir que no capítulo antecedente ao PEI consta a caracterização das instalações e no capítulo procedente, abordam-se os exercícios de simulacro e a formação em matéria de SCIE.

## CAPITULO II – CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO

### II.1. Aspetos Físicos

#### II.1.1. Localização Geográfica

O Mercado Municipal de Pinhal Novo (MMPN) localiza-se no Jardim da Praça da Independência, zona central da vila e Freguesia de Pinhal Novo, do Concelho de Palmela.



Figura 1 – Mapa do Concelho de Palmela

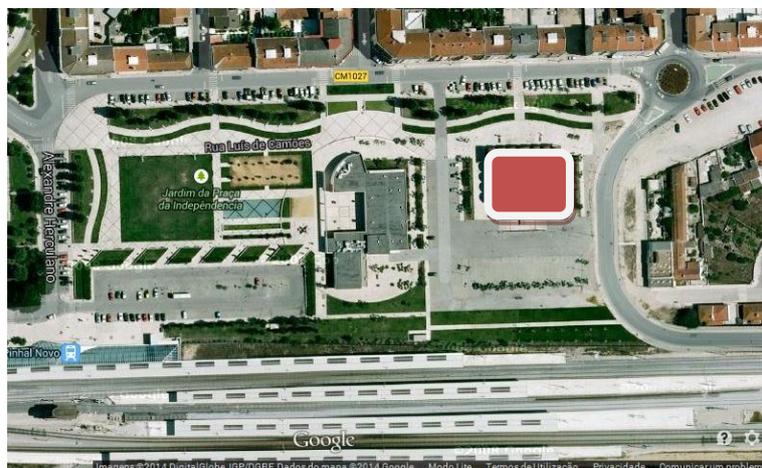


Figura 2 – Planta de localização do MMPN (Fonte: Googlemaps)

#### II.1.2. Envoltente

O MMPN encontra-se implantado na zona norte do Pinhal Novo, numa zona de serviços e lazer, circundado por um arranjo paisagístico de acesso pedonal, sendo delimitada a Norte por zona ajardinada e pela Rua da Lagoa da Palha/Praça da Independência, a Sul por parque de estacionamento, a Nascente pela Rua António Sérgio e a Poente por via de acesso ao Parque de estacionamento que também serve a Biblioteca Municipal de Pinhal Novo.

O MMPN localiza-se na zona de ação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo, que fica a cerca de 750m de distância do mesmo e a 300m do Centro de Saúde.

A força de segurança que presta serviço ao local é a GNR (Posto Territorial do Pinhal Novo) que dista cerca de 1,100m do MMPN.

O Hospital de referência para a zona em causa é o Hospital de São Bernardo (Centro Hospitalar de Setúbal) que dista cerca de 16,5km do local (18 minutos).



Figura 3 – Planta de Localização do MMPN na Vila de Pinhal Novo (fonte: Googlemaps)

### II.1.3. Acessibilidades

Uma conceção adequada das envolventes exteriores do edifício do MMPN e das suas ligações com os arruamentos circundantes permite um acesso fácil das viaturas dos bombeiros.

O acesso a viaturas de socorro é possível através da via de acesso ao parque de estacionamento, proveniente da Rua da Lagoa da Palha, onde inclusive se localiza o Hidrante Exterior, e pela Rua António Sérgio (proveniente do viaduto a nascente). Não existe qualquer impedimento no acesso a todas as fachadas do edifício, ainda que seja necessário as viaturas de socorro circularem sobre zona pedonal, integrada no arranjo paisagístico circundante ao edifício, conforme elucidam as figuras seguintes.



*Figura 4 – Entrada Principal – alçado norte (fonte: autor)*



*Figura 5 – Entrada Secundária – alçado sul (fonte: autor)*

#### **II.1.4. Organização interna do MMPN**

O Mercado Municipal de Pinhal Novo distribui-se pelas seguintes quatro áreas funcionais, distribuídas por dois pisos:

- EcoMercado (ECOM);
- Centro de Recursos para a Juventude (CRJ);
- Gabinete do Pinhal Novo – Loja do Cidadão (GPN-LC);
- Estação dos Correios (CTT).

A composição de cada área funcional, bem como a descrição das áreas úteis parciais, poderão observar-se mais à frente na tabela 2 – Cálculo do Efetivo, do ponto II.2.1.



Na tabela seguinte (1) observe-se a distribuição das áreas brutas parciais e totais:

• **Áreas Brutas**

Tabela 1 – Áreas brutas do Edifício do MMPN

<b>ÁREAS BRUTAS – PARCIAIS e TOTAL</b>		<b>(m2)</b>
Área de Implantação		1365
<b>Áreas Brutas de Construção</b>		
Mercado	(0+958+211)*	1169
Centro de Juventude	(102+105+196)*	403
Loja do Cidadão	(0+128+202)*	330
Estação dos Correios	(0+173+0)*	173
*(piso -1+piso 0+ piso 1)		
<b>Área Bruta de Construção Total</b>		<b>2075</b>

**II.1.4.1. Descrição do Edifício**

O MMPN insere-se num edifício que se constitui como um conjunto formado por um sistema de volumes inscrito num retângulo de 39x50m.

Deste sistema destaca-se o volume da nave central, a partir do qual o público acede às lojas do MERCADO, GPN e CTT.

O espaço da nave central, para além de permitir uma visibilidade igualitária das lojas, funciona como um espaço polivalente onde ocasionalmente se realizam exposições, feiras, desfiles e outros eventos.

As lojas são servidas por um corredor de serviço e podem ser integralmente encerradas através de estores metálicos.

É objetivo que este espaço ofereça funcionalidade, mas também conforto, dado, sobretudo, pela luz natural, parietal, filtrada por uma grelha horizontal de madeira.

Unidos pela nave central, surgem dois volumes laterais: um, a nascente, alberga o segundo piso do Gabinete do Pinhal Novo; o outro, a poente, pertence ao Centro de Juventude.

Dois pátios separam estes volumes da nave central, o que permite uma melhor ventilação e usufruto de luz natural, aqui filtrada por uma grelha vertical em zinco.

Adjacente e posicionado transversalmente à nave central, surge o volume de remate a sul, que permite acesso e possui transparência desde a entrada principal do Eco mercado à área exterior oposta.



Este espaço forma a ligação das duas entradas laterais: uma, a nascente, de serviço do mercado; a outra, a poente, do Centro de Juventude.

São, assim, garantidos acessos independentes e encerráveis a todas as áreas funcionais do conjunto.

O Gabinete do Pinhal Novo e a Estação dos Correios são, ainda, servidos por uma entrada de serviço localizada na fachada nascente e poente respetivamente.

## **II.1.5. Classificação do edifício**

### **II.1.5.1. Utilização-tipo**

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 220/2008, o edifício do MMPN integra-se na utilização-tipo VIII “Comerciais e gares de transportes”.

A UT “Tipo VIII «Comerciais e gares de transportes», corresponde a edifícios ou partes de edifícios, recebendo público, ocupados por estabelecimentos comerciais onde se exponham e vendam materiais, produtos, equipamentos ou outros bens, destinados a ser consumidos no exterior desse estabelecimento, ...”

### **II.1.5.2. Categorias de risco**

As utilizações-tipo dos edifícios e recintos em matéria de risco de incêndio podem ser classificados de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categoria.

No que se refere à UT VIII – “Comerciais e gares de transportes” a categoria de risco é determinada por três fatores, a que se refere a tabela 6 abaixo:

- Altura da utilização-tipo / edifício;
- Número de pisos abaixo do plano de referência;
- Efetivo.

A UT VIII é classificada na categoria de risco imediatamente superior quando algum dos critérios indicados não for satisfeito.



Tabela 2 - Categoria de risco da UT VIII

**Categorias de risco da utilização-tipo VIII Comerciais e gares de transportes**

Categoria	Critérios referentes à utilização-tipo VIII		
	Altura da UT VIII	Número de pisos ocupados pela UT VIII abaixo do plano de referência	Efectivo da UT VIII
1. <sup>a</sup> .....	≤ 9 m	0	≤ 100
2. <sup>a</sup> .....	≤ 28 m	≤ 1	≤ 1 000
3. <sup>a</sup> .....	≤ 28 m	≤ 2	≤ 5 000
4. <sup>a</sup> .....	> 28 m	> 2	> 5 000

O edifício do MMPN, apesar de ter uma altura inferior a 9 metros, tem um efetivo superior a 100 e inferior a 1000, conforme descrito no ponto 2.1 deste capítulo. Existindo um piso abaixo do plano de referência, a categoria de risco passa a ser a imediatamente superior, classificando-se assim a UT na 2.<sup>a</sup> categoria de risco.

**II.1.5.3. Data de entrada em funcionamento**

O MMPN já se encontra em funcionamento desde 27 de Abril de 2009, pelo que a implementação das Medidas de Autoproteção vem dar cumprimento à legislação aplicável.

**II.2. Aspetos Humanos**

**II.2.1. Efetivo**

Sendo o MMPN um edifício possuidor de diversos serviços destinados ao público, não é possível obter um número de efetivo com base na lista de funcionário a ser emitida pela Câmara Municipal de Palmela.

No entanto, não sendo conhecido o efetivo real de determinada utilização-tipo, devem seguir-se os critérios referidos no art.º 51º da Portaria nº 1532/2008, ou seja, tendo por base o número de ocupantes por unidade de área em função do uso dos espaços.



O efetivo dos espaços que constituem o MMPN consta na tabela seguinte:

Tabela 3 – Cálculo do Efetivo

CALCULO DO EFECTIVO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DO PINHAL NOVO						
Piso / área / n.º	Descrição	Áreas úteis (m <sup>2</sup> )	Índices (px/m <sup>2</sup> )	Efetivo	E	Espaço
MERCADO						
0.1.1	Nave Central – Espaço Comum, Eventos e Exposições	419,5	0,60	251,70	252	Locais de venda localizados no piso do plano de referência com área superior a 300m <sup>2</sup>
0.1.2.1	Loja – Pastelaria Doce Amargo	9,8	0,20	1,96	2	Locais de venda de baixa ocupação de público
0.1.2.2	Loja – Padaria S. Pedro	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.3	Loja – Charcutaria Paula	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.4	Loja – Charcutaria Paula	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.5	Loja – Talho O Delgado	15	0,20	3,00	3	„
0.1.2.6	Loja – Padaria Oliveirinha	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.7	Loja – Winehouse	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.8	Loja – Horta Caramela	9,8	0,20	1,96	2	„
0.1.2.9	Loja – Frutaria Palmira	9,8	0,20	1,96	2	„
0.1.2.10	Loja – Peixaria Rosário	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.11	Loja – Peixaria Hortense Faria	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.12	Loja – Peixaria Matos	9,8	0,20	1,96	2	„
0.1.2.13	Loja – Peixaria Frutos do Mar	9,8	0,20	1,96	2	„
0.1.2.14	Loja – Peixaria O Pescador	10	0,20	2,00	2	„
0.1.2.15	Loja – Peixaria Frescura do Mar	10	0,20	2,00	2	„
0.1.3	Instalações Sanitárias Público (M/F/D)	37,9	n.a.			Balnearios e vestiários utilizados por público
0.1.4	Arrecadação Detergentes	6,5	n.a.			
0.1.5	Câmaras Frias	19,5	n.a.			
0.1.5.1	Câmara Fria – Gelo					
0.1.5.2	Câmara Fria – Peixe					
0.1.5.3	Câmara Fria – Legumes					



CALCULO DO EFECTIVO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DO PINHAL NOVO						
Piso / área / n.º	Descrição	Áreas úteis (m <sup>2</sup> )	Índices (px/m <sup>2</sup> )	Efetivo	E	Espaço
0.1.6	Vestiários Funcionários (M/F)	20,7	n.a.			Balneários e vestiários exclusivos para funcionários
0.1.7	Sala Comum	7,8	0,20	1,56	2	Sala de preparação de produtos
<b>CENTRO DE JUVENTUDE (CRJ)</b>						
<b>Piso -1</b>						
1.2.1	Armazém	53,6	n.a.			
1.2.2	Arrumos	14,6	n.a.			
1.2.3	Circulação	10,1	0,20	2,02	2	Circulações horizontais e espaços comuns de est. Comerciais
<b>Piso 0</b>						
0.2.1	Entrada	15	0,20	3,00	3	Circulações horizontais e espaços comuns
0.2.2	Instalações Sanitárias Público (M/F/D)	39,4	n.a.			
0.2.3	Bastidores	5,2	n.a.			
<b>Piso 1</b>						
1.2.1	Zona Multimédia	93	0,20	18,60	19	Salas de leitura/computadores
1.2.2	Instalações Sanitárias	3,4	n.a.			
1.2.3	UNIVA / Espaço Contigo	13,6	0,20	2,72	3	Salas de leitura
1.2.4	Gabinete de Trabalho	13,4	0,10	1,34	1	Gabinetes de escritórios
1.2.5	Apoio Gabinetes	3,5	0,20	0,70	1	Sala de escritório e secretárias
<b>LOJA DO CIDADÃO (GPN)</b>						
<b>Piso 0</b>						
0.3.1	Atendimento	104,9	0,20	20,98	21	Locais de venda de baixa ocupação de público
0.3.2	Arrumo Material de Limpeza	7,6	n.a.			
<b>Piso 1</b>						
1.3.1	Sala de Reuniões	21,1	0,50	10,55	11	Salas de reunião



CALCULO DO EFECTIVO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DO PINHAL NOVO						
Piso / área / n.º	Descrição	Áreas úteis (m <sup>2</sup> )	Índices (px/m <sup>2</sup> )	Efetivo	E	Espaço
1.3.2	Economato / Arquivo	13,3	n.a.			
1.3.3	Gabinete de Chefia	13,3	0,10	1,33	1	Gabinetes de escritórios
1.3.4	Gabinete de Gestão	12,7	0,10	1,27	1	Gabinetes de escritórios
1.3.5	Sala de Trabalho	17,9	0,20	3,58	4	Sala de escritório e secretárias
1.3.6	Instalações Sanitárias Funcionários	22,8	n.a.			Banheiros e vestiários exclusivos para funcionários
ESTAÇÃO DOS CORREIOS (CTT)						
<b>Piso 0</b>						
0.4.1	Atendimento / Serviços	150	0,20	30,00	30	Locais de venda de baixa ocupação de público
0.4.2	Instalações Sanitárias	6	n.a.			
<b>Efetivo TOTAL</b>					<b>384</b>	<b>Pessoas</b>

O efetivo máximo calculado para o MMPN corresponde a 384 pessoas, no entanto não existe uso simultâneo de todas as áreas. Deste modo o efetivo apresentado não reflete a realidade da instituição.

Prevê-se que esse efetivo seja apenas alcançado/aproximado, aquando da realização de eventos e/ou atividades externas ao normal funcionamento do Mercado, devido ao Efetivo de público.

- Efetivo de público - Número máximo estimado de pessoas que pode ocupar em simultâneo um edifício ou recinto que recebe público, excluindo o número de funcionários e quaisquer outras pessoas afetas ao seu funcionamento.

## II.2.2. Ocupação e horários de funcionamento

O MMPN divide-se em quatro áreas funcionais, cada uma delas com o seu horário de funcionamento específico, conforme tabela abaixo:



Tabela 4 – Horários de funcionamento do MMPN

Serviço	Período	Horário (h)
Mercado Municipal	3ª feira a domingo	07h30 – 14h00
Loja do Cidadão (GPN)	2ª a 6ª feira	09h00 – 16h00
	3ª feira	09h00 – 19h00
Estação dos Correios (CTT)	2ª a 6ª feira	09h00 – 18h00
Centro de Recursos para a Juventude (CRJ)	2ª a 6ª feira	11h00 – 13h00 e 14h00-18h45
	3ªfeira	14h00 – 18h00

### II.2.3. Identificação do Responsável de Segurança (RS)

A Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro, que apresenta o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RT SCIE), define que o Responsável pela Segurança contra incêndio (RS) é a pessoa individual ou coletiva, nomeadamente:

- a) O proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse;
- b) Quem detiver a exploração do edifício ou do recinto;
- c) As entidades gestoras no caso de edifícios ou recintos que disponham de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos.

Ao Responsável da Segurança incumbe a definição da organização para a segurança das instalações e a nomeação de funcionários, trabalhadores e colaboradores das entidades exploradoras do espaço, que ficam designados para o cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas em matéria de segurança e de emergência.

Deste modo, e de acordo com o Decreto-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, declara-se que a Função de Responsável de Segurança (RS) é assumida pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmela – Exmo. Sr. Dr. Álvaro Balseiro Amaro.

### II.2.4. Identificação do Delegado de Segurança (DS)

O Delegado de Segurança (DS) é responsável pela execução das responsabilidades que lhe foram conferidas pelo Responsável de Segurança (RS), nomeadamente zelar pelas instalações de segurança e manter em condições operacionais todos os equipamentos e sistemas de segurança.

É assumida na pessoa do Encarregado do Mercado – o Sr. Rui Cruz, como pessoa capaz para garantir a execução das Medidas de Autoproteção. O DS age em representação da entidade



responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de SCIE previstas no presente Decreto-Lei e demais legislação aplicável.

O DS tem subordinado às suas atribuições um número de elementos adequado à dimensão da utilização-tipo (Equipa de Segurança), na organização de segurança estabelecida.

### II.2.5. Composição da Equipa de Segurança (ES)

Para concretização do PEI, o DS estabelece a organização necessária, recorrendo a funcionários, trabalhadores e colaboradores das entidades exploradoras dos espaços.

Os elementos nomeados para as Equipas de Segurança do MMPN, são responsabilizados pelo RS, relativamente ao cumprimento das atribuições que lhes forem cometidas na organização de segurança estabelecida.

De acordo com a Portaria nº 1532/200, artigo 200.º, quadro XL e com base na UT VIII e 2ª categoria de risco, em que se insere o MMPN, durante os períodos de funcionamento do mesmo, deve ser assegurada a presença simultânea do número mínimo de **três (3)** elementos da equipa de segurança.

Utilizações-tipo	Categorias de risco	Número mínimo de elementos da equipa
III, VIII, X, XI e XII . . . .	1. <sup>a</sup>	Um
	2. <sup>a</sup>	Três
	3. <sup>a</sup>	Cinco
	4. <sup>a</sup>	Oito

Figura 6 – Fonte: Portaria 1532/2008 - Excerto do quadro XL - Configuração das equipas de segurança

No entanto, e uma vez que existem dois funcionários com formação em primeiros socorros, foi nomeado um Responsável de Primeiros Socorros, constituindo o quatro elemento, proporcionando uma mais-valia para a Equipa de Segurança e para os utilizadores do MMPN.

Assim, para além das figuras de RS e DS, a ES é composta por:

- 1 Responsável pelo Alarme e Alerta (RAA);
- 1 Responsável pela 1ª Intervenção (RPI);
- 1 Responsável de Primeiros Socorros (RPS);
- 1 Responsável pela Evacuação (RE).



## II.2.6. Cadeia de Substituição

Com vista a garantir a permanente disponibilidade de um elemento responsável na estrutura de segurança é instituído o seguinte esquema de substituição:

O Responsável de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Delegado de Segurança.

O Delegado de Segurança é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo seu suplente.

Sempre que seja acionada a cadeia de substituição deverá ocorrer a transferência ascendente das funções à medida que um dos elementos de nível superior passe a estar presente e disponível.

## II.3. Aspetos Técnicos

### II.3.1. Segurança e Emergência

O MMPN dispõe de sistemas e equipamentos de proteção e intervenção que se revelam fundamentais em situação de emergência, nomeadamente:

#### II.3.1.1. Meios de combate a incêndio

- Extintores portáteis;
- Rede de Incêndio Armada (Boca-de-incêndio tipo Carretel);
- Hidrantes exteriores.

#### II.3.1.2. Sistema automático de deteção de incêndios (SADI)

O SADI instalado assegura a cobertura integral do edifício, com exceção das instalações sanitárias, compondo-se basicamente de:

- Central de deteção/unidade de controlo;
- Detetores de incêndio;
- Botões de alarme manual (botoneiras);
- Sirene de alarme.



### **II.3.1.3. Sistema de controlo de fumos e desenfumagem**

A nave central do edifício está apetrechada com um sistema de desenfumagem, que só pode ser acionado pelo DS, pelos bombeiros ou por outra pessoa com autorização prévia de um deles.

### **II.3.1.4. Sistema de Alarme e Alerta**

O sistema de alarme permite informar os ocupantes do MMPN da ocorrência de um sinistro.

O sistema de alerta é utilizado para a chamada de socorros externos. Os números de emergência destas entidades externas estão afixados de forma visível em locais estratégicos, nomeadamente no Posto de Informação, junto à entrada principal. A lista de contactos de emergência encontra-se no Anexo III.

O alarme poderá ser efetuado das seguintes formas:

- Telefone fixo ou telemóvel;
- Sistema Automático de Deteção de Incêndios;
- Atuação de botoneira manual de alarme.

### **II.3.1.5. Sistema de deteção de intrusão**

Tendo em conta que existem quatro zonas distintas de utilização e diferentes horários, foi instalada uma central DSC 864, a qual permitiu criar oito áreas distintas de funcionamento e como tal adequada à gestão das quatro entidades presentes no Edifício (Centro da Juventude, Estação dos Correios, Gabinete do Pinhal Novo e Mercado) e permite ligar e desligar as áreas de acordo com a particularidade do seu horário. Cada área tem um teclado LCD para operação do sistema – código de 4 dígitos.

As sirenes, interiores (uma por área com a Refª MN/LD-97) e a exterior (Refª Multibox), são o meio acústico para alertar numa situação de alarme.

### **II.3.1.6. Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência**

O MMPN está equipado com blocos de iluminação autónomos, que garantem, numa situação de emergência, a iluminação mínima necessária a uma evacuação segura. Também os blocos de iluminação que indicam os locais de Saída de Emergência são autónomos, o que permite uma fácil identificação e localização das Portas de Emergência.

Existe sinalização de Segurança e Emergência distribuída por todo o Edifício, tendo como critérios de localização os riscos associados a cada área específica e os meios de combate a incêndio aí disponibilizados.



## **II.3.2. Infraestruturas**

### **II.3.2.1. Rede elétrica**

O Edifício do MMPN é alimentado a partir da rede de distribuição pública de energia elétrica de baixa tensão, realizando-se a entrada de energia através de canalizações subterrâneas que alimentam o edifício. Os aparelhos de iluminação são alimentados por intermédio de unidades centralizadas que asseguram os níveis de iluminação de emergência e segurança regulamentares.

### **II.3.2.2. Rede de gás**

Por se tratar de um edifício de serviços e atendimento ao público e não possuir equipamentos que requeiram alimentação a gás, o MMPN não está dotado de rede de abastecimento de gás.

### **II.3.2.3. Rede de águas**

O MMPN é alimentado através do ramal de ligação da rede pública.

No edifício há duas redes de águas distintas, uma para utilização comum e outra para o serviço de incêndio.

### **II.3.2.4. Rede de comunicações**

- Comunicação com o interior - Em situação de emergência as comunicações poderão ser efetuadas através da rede fixa interna de telefones e rede móvel.
- Comunicações com o exterior - Em situação de emergência, as comunicações com o exterior da instalação, poderão ser feitas através de telefones da rede fixa ou móvel.

### **II.3.2.5. Locais de corte**

Existem locais de corte que permitem, em caso de emergência, efetuar o corte da corrente elétrica. Os locais de corte parcial e geral, de energia elétrica e abastecimento de água, encontram-se localizados, de acordo com as plantas de emergência.

Energia – localização do PT / Quadros Elétricos;

Água - Válvulas de corte gerais e locais.



## II.4. Caracterização de Riscos

Os perigos inerentes aos trabalhos/funções não podem ser completamente eliminados, mas a exposição de pessoas ou bens pode ser evitada ou minimizada. É precisamente esse o papel da prevenção – minimizar ou evitar a exposição das pessoas ou bens aos perigos – minimizando desta maneira o risco. Para tal, é necessário identificar as fontes de risco.

De um modo geral, as instalações do MMPN estão sujeitas a alguns riscos, cujas causas podem ser de origem tecnológica, natural ou social. Qualquer uma destas causas pode estar na origem de sinistros geradores de situações de Emergência.

No quadro seguinte estão indicados os riscos que se entende serem relevantes considerar no funcionamento das atividades do MMPN:

*Tabela 5 – Tabela de riscos relevantes no MMPN*

Riscos	Forma	Relevância
<b>Tecnológicos</b>	Incêndio/explosão	S
	Falha energética	S
	Sinistro em edifícios vizinhos	N
<b>Naturais</b>	Inundação	N
	Sismo	S
	Tempestade	N
<b>Sociais</b>	Emergência Médica	S
	Ameaça de Bomba	S
	Intrusão e sabotagem	S
	Distúrbios/Tumultos	S

### • Com origem nas instalações (internos)

Os riscos internos decorrem da utilização das próprias instalações e dos equipamentos/materiais existentes no edifício.

Existe uma área em especial nas instalações do MMPN, com riscos tecnológicos, nomeadamente risco de incêndio/explosão, devido à natureza de alguns equipamentos, nomeadamente:

- Áreas de armazenagem/Câmaras Frigoríficas - local onde existem equipamentos elétricos e/ou mecânicos, instalações e cabos elétricos, considerados, de um modo geral, como fontes potenciais de risco.



- **Com origem na envolvente (externos)**

As fontes de perigo externas estão diretamente relacionadas com as vias de circulação rodoviária envolventes e edificações próximas que possam estar na origem de situações acidentais.

- Vias rodoviárias: possível acidente de tráfego rodoviário que ocorra na envolvente da instalação e que possa gerar situações de risco com possível propagação à instalação (incêndio, explosão, derrame, etc.).
- Edificações na envolvente próxima: eventualidade de algum incêndio nos edifícios adjacentes e envolventes. No entanto, não existe nas redondezas edifícios que se considerem como fator de risco elevado.

#### **II.4.1. Riscos Tecnológicos**

O mais relevante risco tecnológico inerente à atividade do MMPN é:

##### **II.4.1.1. Incêndio/Explosão**

É o risco decorrente dos trabalhos desenvolvidos nas instalações do MMPN, assim como o tipo de equipamentos existentes, que poderão dar origem à ocorrência de incêndio seguido de explosão.

É de salientar a possibilidade de incêndio com origem em curto-circuitos. Esta situação, apesar de poder ocorrer em qualquer local onde exista equipamento elétrico, poderá assumir maior gravidade nos locais onde estão instaladas as câmaras frigoríficas e de gelo, ou outros materiais armazenados que pela sua natureza poderão servir de combustíveis.

#### **II.4.2. Riscos Naturais**

Os Riscos Naturais, tais como sismos ou tempestades, constituem uma ameaça imprevisível e inevitável. No entanto, para precaver tais situações de risco, a instrução das pessoas para medidas de prevenção e atuação torna-se indispensável.

##### **II.4.2.1. Sismos**

Para além da região do Vale Inferior do Tejo, existem outras zonas de sismicidade histórica importante: Loulé, **Setúbal**, Batalha - Alcobaça e Moncorvo.

Com base na carta de isossistas de intensidades máximas verificadas, o local de implantação do MMPN encontra-se numa zona de intensidade sísmica VIII, o que representa um elevado nível de perigosidade sísmica da região ocidental da Península.

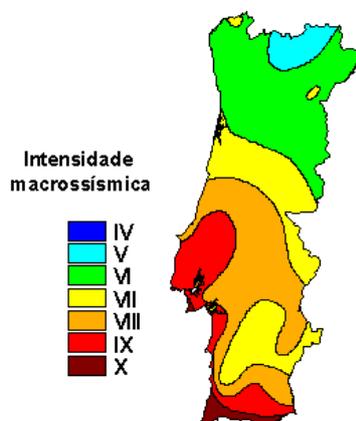


Figura 7 - carta de isossistas de intensidades máximas verificadas (fonte: [www-ext.lnec.pt](http://www-ext.lnec.pt))

Ainda que não haja registos de sismos que tenham afetado de forma importante esta região em anos recentes, não deve ser colocada de parte a hipótese de se sentirem os efeitos de um abalo com epicentro noutras regiões. Assim, além das consequências diretas provocadas pelo abalo, há a considerar situações colaterais, como incêndios, fugas de gás, derrocadas e o pânico.

#### II.4.2.2. Inundações

As instalações do MMPN não se encontram localizadas em zona de leito de cheia, pelo que o risco direto de afetação por inundações é considerado muito baixo, prevendo-se somente em situações extremas de tromba de água ou por rotura de rede de alimentação de água.

#### II.4.2.3. Tempestades / Queda de raios

Apesar de não haver registos de grandes tempestades na zona envolvente do Pinhal Novo, é um risco a considerar.

O edifício do MMPN está equipado com pára-raios que cobre integralmente as instalações, protegendo-a assim dos perigos resultantes de descargas atmosféricas.

#### II.4.3. Riscos Sociais

Numa zona onde a presença de pessoas em número significativo é uma constante, os riscos deste tipo podem ser importantes, merecendo atenção especial.



#### **II.4.3.1. Intrusão e sabotagem**

Um ato de intrusão e/ou sabotagem, a realizar-se, pode estar na origem de danos materiais e humanos significativos.

O edifício do MMPN encontra-se ligado a uma central de vigilância (Prosegur). No entanto, durante o período de funcionamento e uma vez que se trata de um edifício público e de alguma afluência, existe um risco de ocorrência moderado, devido à inexistência de controlo de acesso às instalações.

#### **II.4.3.2. Ameaça de bomba**

Apesar de ser pouco provável a sua ocorrência, a ocorrer, pode originar uma paralisação temporal das atividades/serviços ou, em caso da ameaça ser verdadeira, poderá gerar sérios danos materiais e/ou humanos, uma vez que a quantidades de pessoas suscetíveis de sofrerem consequências será sempre elevada.

#### **II.4.3.3. Emergência médica**

Este tipo de emergência, derivada de acidentes pessoais ou doença súbita, pode ser consequência de algum dos acontecimentos anteriores ou constituir uma ocorrência isolada.

#### **II.4.3.4. Distúrbios/Tumultos**

Consideram-se ainda como relevantes os aspetos associados a distúrbios sociais e ao vandalismo. Devido ao número de pessoas que se pode encontrar no MMPN, uma situação deste tipo pode ter consequências graves.

Reforça-se ainda a probabilidade de ocorrência deste tipo de riscos sociais, devido a dois aspetos:

- a) Eventos e Exposições: uma vez que no MMPN, mais precisamente na zona da nave central, desenvolvem-se ocasionalmente eventos extraordinários que originam uma grande afluência e concentração de pessoas.
- b) Festas Populares de Pinhal Novo: apesar da sua realização anual e de apenas 5 dias, é uma ocasião geradora de grande afluência de pessoas nas imediações e no interior do MMPN, na sequência do referido no ponto a).



Figura 8 – Feira/Exposição no Interior do Mercado



Figura 9 – Evento no exterior do Mercado

Para qualquer uma destas situações, é fundamental que se reúnam condições para que não ocorram situações de pânico.

## II.5. Classificação dos locais de Risco

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro, todos os locais dos edifícios e recintos, com exceção dos espaços interiores de cada fogo e das vias horizontais e verticais de evacuação, são classificados, de acordo com a natureza do risco do seguinte modo:

- Local de risco A; B; C; D; E e F.

O edifício do MMPN, encontrando-se “dividido” em quatro áreas funcionais, pode ser caracterizado como um edifício com locais de risco A, B e C de acordo com a tabela seguinte:

Tabela 6 – Classificação dos locais de risco por área funcional

Piso	Localização	Designação	Risco
0	Nave Central	Eco mercado; lojas	B
0	Nave Central	Armazenagem; Câmaras de frio; Arrecadação detergentes	C
-1	Centro de Juventude	Arrumos; Circulação	A
0	Centro de Juventude	Instalações sanitárias; Bastidores; Entrada	A



Piso	Localização	Designação	Risco
1	Centro de Juventude	Gabinetes de trabalho; Instalações sanitárias; Zona multimédia	A
0	Gabinete do Pinhal Novo	Atendimento	A
1	Gabinete do Pinhal Novo	Salas de reuniões; Arquivo; Gabinetes de trabalho; Instalações sanitárias funcionários	A
0	Estação dos Correios CTT	Atendimento; Instalações sanitárias funcionários	A

• Local de risco A

Local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

- i. O efetivo não exceda 100 pessoas;
- ii. O efetivo de público não exceda 50 pessoas;
- iii. Mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme;
- iv. As atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contem não envolvam riscos agravados de incêndio.

• Local de risco B

Local acessível ao público ou ao pessoal afeto ao estabelecimento, com um efetivo superior a 100 pessoas ou com um efetivo de público superior a 50 pessoas, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

- i. Mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme;
- ii. As atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que contem não envolvam riscos agravados de incêndio.



- Local de risco C

Local que apresenta riscos agravados de eclosão e de desenvolvimento de incêndio devido quer às atividades desenvolvidas, quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos nele existentes, designadamente à carga de incêndio.

### II.5.1. Pontos Perigosos

São considerados pontos perigosos, aqueles que apresentam riscos potenciais e que, por si só, possam desencadear uma emergência.

*Tabela 7 – Identificação dos pontos perigosos*

Piso	Localização	Designação	Risco
0	Nave Central	Armazenagem; Câmaras Frigoríficas; Arrecadação material de limpeza.	C

### II.5.2. Pontos Nevrálgicos

Estes pontos são locais que, não sendo necessariamente de risco, contêm elementos que devido à sua importância técnica, científica, económica ou outra, são considerados nevrálgicos para o funcionamento do MMPN.

*Tabela 8 – Identificação dos pontos nevrálgicos*

Piso	Localização	Designação	Risco
0	Nave Central	Armazenagem; Câmaras Frigoríficas	C
0	Nave Central	Extintores; Carretéis;	n.a.



## CAPITULO III – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO (PEI)

### III.1. Objetivos

O Plano de Emergência Interno constante deste documento tem por principal objetivo definir a estrutura organizativa dos meios humanos e materiais existentes para fazer face a uma situação de emergência, acidente grave, catástrofe ou calamidade, de forma a garantir a salvaguarda de todos os ocupantes do Mercado Municipal de Pinhal Novo (MMPN), a defesa do património e do ambiente.

A sua implementação impõe-se pela necessidade de se planificarem ações de modo coordenado, de forma a conseguirem-se economia de esforços, rapidez de atuação e diminuição de prejuízos, sempre causados em situações de Emergência.

Os seus objetivos são:

- Conhecimento dos riscos potenciais existentes;
- Planificação das ações a desenvolver;
- Treino adequado do pessoal interveniente em situações de emergência;
- Intervenção mais rápida e eficiente;
- Acionamento de meios complementares;
- Salvaguarda dos ocupantes, de valores e bens existentes;
- Reposição da normalidade.

Assim, foi elaborado o presente Plano de Emergência Interno que sistematiza os órgãos componentes e as ações a desenvolver pelos diversos intervenientes.

### III.2. Organização da Segurança em Emergência

Para satisfação dos objetivos atrás referidos, torna-se necessário criar uma estrutura organizacional adequada para fazer face a eventuais situações de emergência.

A organização da segurança refere-se assim a aspetos da preparação interna dos meios humanos para atuação na emergência e visa garantir que, de imediato, se tomem as medidas necessárias à preservação da vida e dos bens.



### III.2.1. Estrutura da Organização em caso de emergência

Está implementada uma estrutura organizacional que para além das funções normais de prevenção, garante uma rápida e eficaz atuação em caso de sinistro. Foram nomeados funcionários municipais do MMPN, mais propriamente do GPN que, em articulação, terão que desempenhar funções e responsabilidades com o objetivo de controlar as situações de emergência até à sua eliminação ou até à chegada de reforços do exterior. Sempre que algum dos elementos desta estrutura não esteja presente no local deverá ser assegurado o seu substituto, de acordo com o ponto 2.6 do Capítulo II.

Durante o período de funcionamento do MMPN, deve ser assegurada a presença simultânea do número mínimo de elementos da equipa de segurança, que de acordo com a Portaria nº 1532/2008, artigo 200.º, quadro XL e com base na sua utilização tipo VIII e 2.ª categoria de risco é de três (3) pessoas.

No entanto, e uma vez que existem dois funcionários com formação em primeiros socorros, foi nomeado um Responsável de Primeiros Socorros, constituindo o quarto elemento e proporcionando uma mais-valia para a Equipa de Segurança e para os utilizadores do MMPN.

#### III.2.1.1. Organograma da Equipa de Segurança

Assim, a constituição da organização dos meios humanos em caso de emergência está representada no organograma que se segue, constituindo o Sistema de Segurança Interna (SSI):

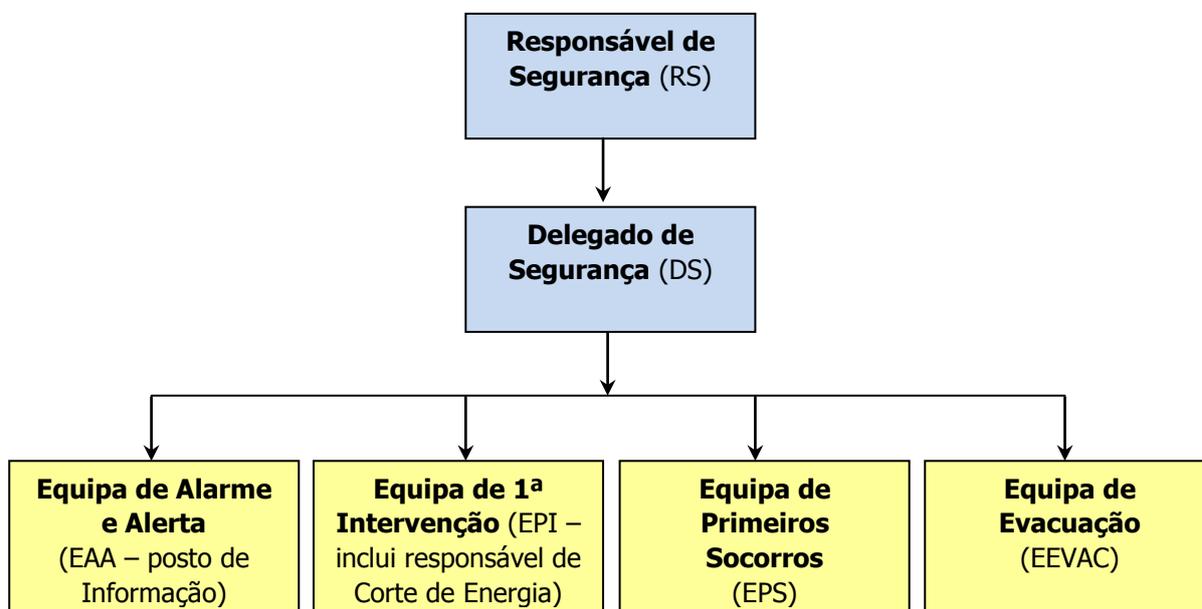


Figura 10 – Organograma hierárquico e funcional do Sistema de Segurança Interna (SSI)



Para que a atuação da Equipa de Segurança em situação de emergência decorra de forma rápida e eficaz, devem estabelecer-se procedimentos e as responsabilidades de atuação.

Os procedimentos suscetíveis de adotar em situação de emergência são:

- Detecção ou perceção de um alarme;
- Reconhecimento da emergência;
- Difusão do alarme;
- Transmissão do alerta;
- Ações de evacuação;
- Ações de combate ao incêndio (Primeira e Segunda Intervenção);
- Execução da manobra dos dispositivos de segurança, tais como, o corte da alimentação de energia elétrica; o fecho de portas resistentes ao fogo.
- Prestação de primeiros socorros;
- Acolhimento, informação e apoio dos bombeiros.

Observe-se o exemplo de atuação seguinte que reflete a atuação da Equipa de Segurança:

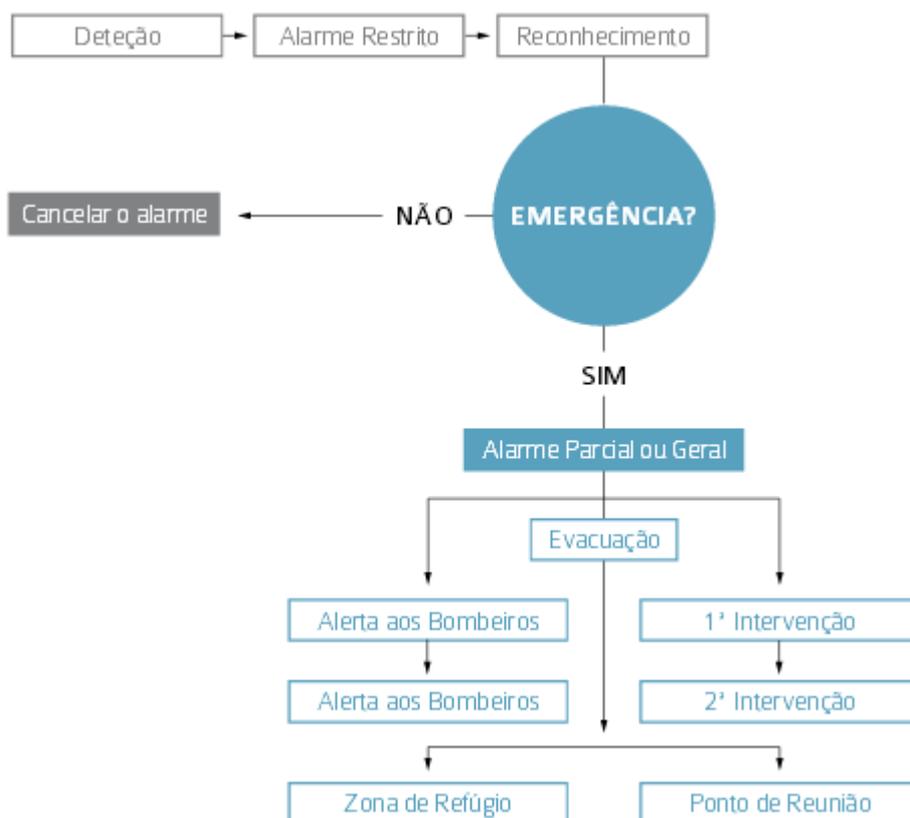


Figura 11 – Organograma funcional do SSI (Fonte: ANPC)



### III.2.1.2. Componentes da Equipa de Segurança.

Na tabela que se segue, encontra-se a descrição dos elementos que constituem a Equipa de Segurança:

*Tabela 9 – Constituição da Equipa de Segurança em Emergência*

<b>Equipas de Intervenção</b>	<b>Turno</b>	<b>Nome/Função</b>	<b>Contacto</b>
Delegado Segurança	-	<b>Responsável do Mercado Sr. Rui Cruz</b>	
Alarme e Alerta	Dia	<b>Posto de Informação Rececionista Substituto</b>	
	Noite	Entre as 19h00 e as 7H30, não há ocupantes no edifício. Só alarme automático de intrusão (Prosegur)	
1.ª Intervenção	Dia	<b>Funcionário do Mercado Substituto</b>	
	Noite	Entre as 19h00 e as 7H30, não há ocupantes no edifício. Só alarme automático de intrusão (Prosegur)	
Primeiros socorros	Manhã	<b>Funcionário GPN Substituto</b>	
	Noite	Entre as 19h00 e as 7H30, não há ocupantes no edifício. Só alarme automático de intrusão (Prosegur)	
Evacuação	Manhã	<b>Funcionário GPN Substituto</b>	
	Noite	Entre as 19h00 e as 7H30, não há ocupantes no edifício. Só alarme automático de intrusão (Prosegur)	
Cortes de Energia (parte da EPI)	Manhã	<b>Funcionário do mercado Substituto</b>	
	Noite	Entre as 19h00 e as 7H30, não há ocupantes no edifício. Só alarme automático de intrusão (Prosegur)	

### III.2.2. Missões e responsabilidades

Descrevem-se a seguir, as funções e responsabilidades das pessoas envolvidas nos procedimentos em caso de emergência e que vão participar ativamente no Plano de Emergência Interno, nomeadamente do Delegado de Segurança e Equipas de Emergência/Intervenção.



### III.2.2.1. Responsável de Segurança (RS)

Ao Responsável da Segurança incumbe a definição da organização para a segurança das instalações e a nomeação de funcionários, trabalhadores e colaboradores das entidades exploradoras do espaço, que ficam designados para o cumprimento das atribuições que lhe forem cometidas em matéria de segurança e de emergência.

O Responsável de Segurança delega competências no Delegado de Segurança (DS) por si designado que age em sua representação.

### III.2.2.2. Delegado de Segurança (DS)

Compete ao DS coordenar todas as ações de proteção e intervenção necessárias para garantir a segurança dos funcionários e utilizadores e preservação do património.

Em situação de emergência, as suas funções são:

- Comandar a cativação de alarmes de emergência;
- Decidir sobre as ações de emergência, de acordo com a situação;
- Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência;
- Acionar o Plano de Emergência sempre que necessário;
- Dar instruções para se proceder ao corte de energia elétrica;
- Garantir as ligações aos organismos de apoio e entidades externas;
- Garantir a divulgação da informação pública através de contactos com os órgãos de comunicação social;
- Determinar o fim da emergência.

Fora do horário normal de funcionamento, deve manter-se permanentemente contactável.

Após a emergência, o Delegado de Segurança elabora um relatório da ocorrência:

- Imediato: transmitida pela via de comunicação mais rápida e disponível;
- Final: até 7 dias após o fim da missão.

### III.2.2.3. Pessoa que descobre o sinistro

Qualquer pessoa, funcionário, lojista ou visitante, na qualidade de utilizador do Edifício do MMPN, pode detetar e comunicar um acidente ou emergência e, portanto, deve:

- Manter a calma;



- Não gritar;
- Comunicar a emergência ao Posto de Informação através do telefone interior ou pessoalmente.

#### **III.2.2.4. Responsável de Alarme e Alerta**

Foi considerado para a localização do Posto de Informação o local onde se encontra a Receção, junto à entrada Principal. A pessoa que ali exerce funções estará responsável pela comunicação do sinistro ao Delegado de Segurança.

Sob indicação do Delegado de Segurança, dará as informações sobre a natureza e localização do sinistro, sendo portanto, responsável por:

- Alerta: Efetuar as chamadas de emergência, de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- Dar os avisos de emergência pelo procedimento estabelecido.

#### **III.2.2.5. Responsável de Corte de Energia**

No âmbito da 1.<sup>a</sup> Intervenção e integrado na equipa de segurança está também designado um responsável pelo corte de energia, como ação preventiva ou redutora de maiores danos. Esta função cabe a funcionários que trabalham mais próximo do quadro geral de eletricidade que, para o efeito, estão instruídos para efetuar o corte de energia corretamente.

Pode quando o justificar também efetuar o corte da água de consumo de rede e não a que abastece os equipamentos de segurança contra incêndios.

O Responsável pelo Corte de Energia atua em situação de emergência, de acordo com as ordens do DS e segundo as seguintes instruções de carácter geral:

- Efetuar os cortes parciais e gerais da eletricidade;
- Efetuar o corte da água de consumo de rede.

#### **III.2.2.6. Responsável de 1.<sup>a</sup> Intervenção/Combate a Incêndio**

É função do responsável da 1.<sup>a</sup> Intervenção:

- Dirigir-se para o local indicado e intervir conforme ordens do DS;
- Assegurar a proteção de edifícios ou instalações expostas;
- Executar as ações de combate ao incêndio, cumprindo as instruções de segurança;



- Utilizar os extintores e/ou carretéis;
- Caso não consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas da área de trabalho e aguardar a chegada dos Bombeiros, acautelando a sua segurança pessoal.

### III.2.2.7. Equipa de Primeiros Socorros

Ao toque do alarme, o responsável de primeiros socorros deverá recolher todo o material de primeiros socorros que seja necessário e transportá-lo para os locais de evacuação ou para outro lugar indicado pelo Responsável de Evacuação.

A Equipa de Primeiros Socorros é constituída por dois elementos, sendo os únicos com formação em Primeiros Socorros.

Terão como ações:

- Prestação de primeiros socorros a feridos;
- Transporte de sinistrados para o ponto de encontro ou para um local indicado pelo responsável;
- Transporte de material ou produtos necessários para a prestação de primeiros socorros;
- Acompanhamento dos sinistrados;
- Informar o Delegado de Segurança da gravidade dos sinistrados, bem como das possíveis baixas ocasionadas pela emergência e localização dos hospitalizados, caso existam.

### III.2.2.8. Responsável de Evacuação

Este elemento é responsável pela evacuação de todos os funcionários e ocupantes do MMPN e deve proceder do seguinte modo:

- Anuncia a evacuação parcial ou geral, portanto, das quatro áreas funcionais (ECOM, GPN, CTT e CJ), encaminhando todas as pessoas para o exterior, mais precisamente para o ponto de encontro;
- Guia os ocupantes da sua zona até às vias de evacuação utilizáveis;
- Deve coordenar a evacuação do edifício de forma a evitar congestionamentos e eventuais ferimentos nos funcionários/ocupantes;
- Deve conseguir uma evacuação rápida e ordenada;



- Perante a existência de fumo ordenar às pessoas que tapem o nariz com um pano, de preferência húmido. Se existir muito fumo, ordenar as pessoas para caminharem agachadas;
- Não permite o regresso aos locais evacuados;
- Tranquiliza as pessoas de forma a evitar o pânico;
- Procede à contagem, identificação e registo de pessoas;
- Certifica-se da saída de todos os ocupantes;
- Caso alguém se encontre em falta e que possa ainda estar no interior do edifício, deve-se imediatamente comunicar ao DS, que por sua vez a deverá transmitir sem demora aos Bombeiros;
- No final da intervenção, o responsável informa o DS.

#### III.2.2.9. Restantes Trabalhadores

Estes têm como funções:

- Conhecer os elementos da estrutura interna de segurança;
- Informar o DS, sobre qualquer anomalia que possa vir a causar um sinistro;
- Contribuir para manter os caminhos de evacuação desobstruídos e em condições de segurança;
- Conhecer a localização das saídas de emergência, extintores, bocas-de-incêndio e o ponto de encontro;
- Receber e cumprir prontamente as instruções dadas por qualquer um dos membros das Equipas de Emergência, sem entrar em pânico;
- Despoletar de imediato o alarme perante um sinistro;
- Acompanhar os ocupantes do edifício (colegas, munícipes, visitantes) que estejam à sua responsabilidade, numa situação de evacuação.

Deste modo, é importante que todos os funcionários e lojistas estejam informados e treinados para atuar de forma mais rápida e segura em caso de emergência, minimizando ou eliminando as consequências a nível pessoal e/ou para o Edifício.



### III.2.3. Meios de Segurança contra Incêndios

As áreas afetadas ao MMPN dispõem dos seguintes meios de proteção contra incêndios:

- a. Extintores Portáteis
- b. Carretéis
- c. Rede de Incêndios Armada
- d. Hidrante exterior
- e. Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI)
- f. Sistema de Desenfumagem
- g. Sistema de Detecção de Intrusão (Prossegur)
- h. Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência
- i. Caixas de Primeiros Socorros
- j. Plantas de emergência

A localização dos meios de intervenção e proteção caracterizados nos itens seguintes encontra-se representada nas Plantas de Emergência constantes no Anexo IX.

O Inventário dos meios de segurança contra incêndio existentes no MMPN encontram-se listados no Anexo IV – Recursos Materiais contra Incêndios.

#### a. Extintores de incêndios

São equipamentos de 1.<sup>a</sup> intervenção para serem usados por qualquer pessoa com conhecimento mínimo do seu manuseamento e função, em situações de foco inicial, na tentativa de o extinguir. Os extintores instalados são de dois tipos:

- Pó Químico ABC (Apaga fogos classe A, B e C)
- Dióxido de Carbono CO<sub>2</sub> (Apaga fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos)

Os extintores, bem como os carretéis estão devidamente identificados com sinalização de segurança.

#### b. Carreteis

Boca-de-incêndio armada cuja mangueira é semirrígida e está enrolada num suporte tipo carretel, para ser usada por qualquer pessoa, com conhecimento mínimo do seu manuseamento e



função, em situações de foco inicial, na tentativa de o extinguir. Trata-se de um meio de primeira intervenção em caso de incêndio.

#### **c. Rede de incêndio armada (RIA)**

As redes de incêndio são instalações fixas de proteção contra incêndios compostas por diversos equipamentos, acessórios e tubagens de diâmetros adequados às necessidades de caudal.

Auxiliam no combate a fogos incipientes (no início), mas cuja intensidade supera a capacidade de extinção dos meios de 1.<sup>a</sup> intervenção. Neste caso, designam-se de meios de 2.<sup>a</sup> intervenção.

#### **d. Hidrante exterior**

Este equipamento é usado no combate massivo a incêndios cuja intensidade supera a capacidade dos meios de 1.<sup>a</sup> intervenção. Requerem, para o seu manuseamento, pessoal especializado, treinado e devidamente enquadrado numa estrutura operacionalmente organizada, nomeadamente o Corpo de Bombeiros. Aos marcos de água são acopladas mangueiras flexíveis de 50mm de diâmetro. O Hidrante exterior localiza-se a norte no edifício do MMPN de acordo com a planta de emergência.

#### **e. SADI – Sistema Automático de Detecção de Incêndios**

O SADI é um Sistema de alarme constituído por central de sinalização e comando, detetores automáticos de incêndio, botões para acionamento manual do alarme e meios difusores de alarme. Este sistema, numa situação de alarme de incêndios, também pode desencadear automaticamente outras ações, nomeadamente o alerta e o comando de dispositivos, sistemas ou equipamentos.

O SADI é composto pelos seguintes Componentes:

- **Central de Detecção de Incêndio (CDI)**

Destina-se à organização, tratamento e transmissão do alarme, com funções múltiplas, tais como, Alarme do sinistro, Reconhecimento do sinistro, Comando de automatismos, Verificação do programa e Aviso de anomalias.

Este equipamento correlaciona-se com os outros dispositivos de Detecção e Alarme, caracterizando-se, o seu conjunto, pelo Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI).



- **Detectores automáticos**

São aparelhos que registam, comparam e medem a presença e a variação dos fenómenos do fogo (fumo, calor e chama), emitindo sinais elétricos à CDI, para atuação do Sinal de Emergência, assim que detetem sintomas de incêndio. Estes detetores estão instalados em locais estratégicos, por todas as áreas do Edifício.

- **Botões Manuais de Alarme**

São dispositivos de atuação manual para utilização nos casos em que haja uma situação de Emergência que, da análise de quem o aciona, exija alarme geral, ou mesmo evacuação. Também estão ligados à CDI. Estes dispositivos estão distribuídos pelas quatro áreas funcionais do MMPN, em locais estratégicos.

- **Dispositivos de Alarme e Alerta**

É designado por alarme o sistema estabelecido para aviso e informação no interior do edifício. O alerta é o sistema para aviso e informação das entidades de socorro externas.

O MMPN apresenta os seguintes meios de alarme e alerta respetivamente:

- Sirene;
- Telefone.

O meio de alarme permite informar os funcionários do MMPN da ocorrência de um sinistro bem como a sua evacuação.

O sinal de alarme geral é:

- Audível em qualquer ponto do edifício;
- Perfeitamente identificável pelos funcionários.

O sinal de alarme **não é**:

- Usado para qualquer outra finalidade a não ser a de dar o alarme em situações de emergência que imponham a evacuação do edifício e a chamada de socorro;
- Estridente para não provocar situações de pânico.

O meio de alerta consiste numa comunicação via telefónica de alerta, para os Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo com o número 21 238 84 40 ou para o 117 (Número Nacional de Socorro - incêndio).



#### **f. Desenfumagem**

O edifício está apetrechado com um sistema de desenfumagem, que só pode ser acionado pelo DS, pelos bombeiros ou por outra pessoa com autorização prévia de um deles.

#### **g. Sistema de Detecção de Intrusão**

Tendo em conta que existem quatro zonas distintas de utilização e diferentes horários, foi instalada uma central DSC 864 da empresa Prosegur, a qual permitiu criar oito áreas distintas de funcionamento e como tal adequada à gestão das quatro entidades presentes no Edifício (Centro da Juventude, Estação dos Correios, Gabinete do Pinhal Novo e Mercado) e permite ligar e desligar as áreas de acordo com a particularidade do seu horário. Cada área tem um teclado LCD para operação do sistema – código de 4 dígitos.

As sirenes, interior (uma por área com a Ref.<sup>a</sup> MN/LD-97) e a exterior (Ref.<sup>a</sup> Multibox), são os meios acústicos para alertar numa situação de alarme.

#### **h. Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência**

O MMPN está equipado com blocos de iluminação autónomos que garantem, numa situação de Emergência, a iluminação mínima necessária a uma evacuação segura. Também os blocos de iluminação que indicam os locais de Saída de Emergência são autónomos, o que permite uma fácil identificação e localização das Portas de Emergência.

Existe sinalização de Segurança e Emergência distribuída por todo o Edifício, tendo como critérios de localização os riscos associados a cada área específica e os meios de combate a incêndio aí disponibilizados.

#### **i. Equipamento de Primeiros Socorros - Caixa de Primeiros Socorros**

As Caixas de Primeiros Socorros encontram-se distribuídas pelas quatro áreas funcionais (Mercado, GPN, CRJ e CTT). É da responsabilidade do nomeado para a equipa de Primeiros Socorros, gerir as Caixas de Primeiros Socorros e garantir a reposição dos componentes, solicitando as faltas ao DS.



## **j. Plantas de Emergência**

Encontram-se afixadas em locais estratégicos do Edifício, plantas de emergência, contendo informações sobre:

- i. Localização dos caminhos de evacuação e saída de emergência;
- ii. Localização dos meios de intervenção;
- iii. Local do observador;
- iv. Ponto de Encontro.

As plantas de emergência contêm ainda, instruções gerais de atuação em caso de acidente, destinadas à totalidade dos ocupantes do edifício, com o objetivo de condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.

As plantas de emergência encontram-se no Anexo IX.

### **III.2.4. Entidades a contactar em situação de emergência**

Os Organismos de Apoio são as Entidades públicas ou privadas que colaboram com o MMPN em situações de emergência, a título voluntário ou, quando solicitados para o efeito, de acordo com as suas competências e capacidades próprias.

#### **III.2.4.1. Contactos dos Elementos de Segurança**

Os contatos dos elementos de segurança constam do Anexo III – Lista de Contactos.

#### **III.2.4.2. Contactos de Entidades Externas**

Os contactos das Entidades Externas a contactar em situação de Emergência constam do Anexo III – Lista de Contactos.

### **III.2.5. Intervenção das Entidades Externas**

Até à chegada dos bombeiros é o DS que dirige as operações de socorro e a evacuação, em situação de emergência.

Aquando da chegada dos bombeiros ao local essa direção é passada para o respetivo comandante, devendo o DS prestar toda a colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa.



As equipas de socorro exteriores (Bombeiros, INEM, Forças de Segurança, etc.) atuam de acordo com as técnicas e hierarquias próprias em ligação com o DS que articularão a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis nas instalações.

As entidades, públicas ou privadas, a contactar em caso de emergência encontram-se listadas no ponto anterior.

### **III.3. Plano de Atuação**

O plano de atuação é um documento que faz parte integrante do PEI o qual define os procedimentos a adotar e as responsabilidades de atuação dos vários elementos que integram a Estrutura de Organização de Emergência do MMPN de forma a dar soluções às diversas situações de emergência.

#### **III.3.1. Classificação das emergências**

##### **III.3.1.1. Por Tipo**

Durante o período de funcionamento, existe sempre a possibilidade de ocorrência de acidentes ou situações suscetíveis de originar uma emergência.

As instalações do MMPN também estão sujeitas a danos de alguma gravidade que podem ter origem em acontecimentos tais como:

- a. Incêndio
- b. Explosões
- c. Curto-circuito seguido de incêndio
- d. Inundações
- e. Acidentes no exterior das instalações
- f. Sismo
- g. Ameaça de bomba
- h. Emergência Médica

##### **III.3.1.2. Por Gravidade**

A classificação das Emergências por gravidade é fundamental para definir os meios a mobilizar perante qualquer sinistro.

Na tabela seguinte, pode observar-se a organização interna para fazer face à emergência de acordo com o nível de gravidade e os meios a envolver dependendo do incidente. Em função da gravidade das suas possíveis consequências, os níveis classificam-se em:



Tabela 10 - Níveis de gravidade da emergência

NÍVEIS DE GRAVIDADE	INTERVENIENTES
<b>NÍVEL 1</b>	Um membro da equipa de Intervenção
<b>NÍVEL 2</b>	Equipa de Intervenção e Equipa de Primeiros Socorros
<b>NÍVEL 3</b>	Responsável de Alarme e Alerta, Equipa de Intervenção, Equipa de Primeiros Socorros, Equipa de Evacuação
<b>NÍVEL 4</b>	Toda a Organização de Emergência + Entidades Externas

- Nível de Gravidade 1 (Fase Azul) – Ocorrência

Acontecimento de gravidade reduzida, confinada ou limitada a um espaço restrito, sem colocar em risco zonas vitais do edifício, resolúvel ao nível da primeira intervenção.

- Nível de Gravidade 2 (Fase Amarelo) – Incidente

Acontecimento de gravidade moderada, resolúvel ao nível das equipas de primeira intervenção, com necessidade ou não de apoio de outras equipas de intervenção (por exemplo, primeiros socorros), mas sem necessidade de envolvimento de meios externos ao nível da atuação (possivelmente apenas intervenção em termos da evacuação de eventuais sinistrados para o Centro de Saúde ou Hospital).

- Nível de Gravidade 3 (Fase Laranja) – Acidente

Acontecimento de gravidade média/alta, afetando diretamente alguns sistemas, equipamentos ou parte do edifício, com necessidade de utilização de meios significativos do MMPN e recurso a meios externos da primeira linha (Bombeiros, Força de Segurança local, Proteção Civil Municipal), necessidade de evacuação parcial ou geral.

- Nível de Gravidade 4 (Fase Vermelho) – Acidente grave ou Catástrofe

Acontecimento de gravidade elevada, afetando gravemente sistemas, equipamentos ou o edifício, obrigando à evacuação geral imediata, necessidade de utilização de todos os meios do MMPN, recurso a meios externos de primeira linha e especializados (Bombeiros, Busca e Salvamento, Desobstrução e Desencarceramento, entre outros), intervenção de estruturas da proteção Civil ou Governamental de nível distrital e/ou nacional, necessidade de intervenção de maquinaria pesada de apoio.

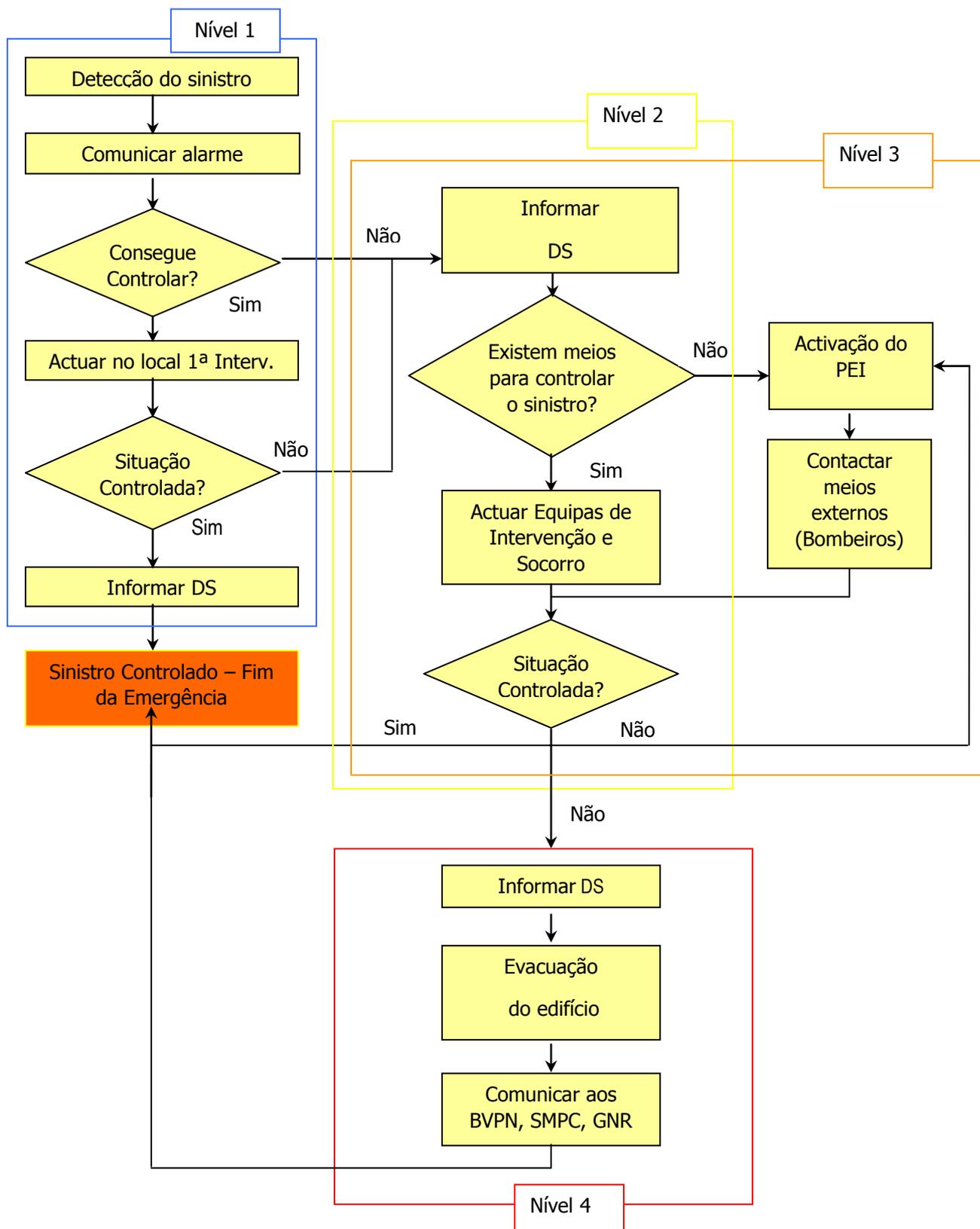


Figura 12 – Fluxograma de atuação



### III.3.3. Qualificação das Emergências

Para se estabelecer os níveis de alarme para os diferentes níveis de gravidade, cada nível deve criar procedimentos e mobilização diferentes.

No MMPN o alarme pode ser de três níveis:

Tabela 11 – Níveis de alarme

Tipo de Emergência	Níveis de Alarme		
	Restrito	Local/parcial	Emergência Geral
Incêndio	X	X	X
Explosão		X	X
Sinistro em edifícios vizinhos	X	X	X
Sismo			X
Tempestade	X	X	
Emergência Médica	X	X	
Ameaça de Bomba			X
Intrusão e sabotagem	X	X	

#### III.3.3.1. Alarme restrito

É um alarme que afeta apenas a área onde se verifica o incêndio e se avisa os elementos de segurança da 1.ª intervenção. Este alarme é emitido imediatamente após a deteção de um incêndio, sendo normalmente suficiente quando o foco de incêndio é facilmente dominável, podendo ser resolvida a situação com a utilização de um extintor.

#### III.3.3.2. Alarme parcial

É um alarme que afeta parte do edifício e deve ser emitido sempre que o incêndio não é dominável com facilidade. Além da ação da 1.ª intervenção, existe a necessidade do apoio das restantes equipa de intervenção. Devido ao eventual agravamento da situação devem os utilizadores abandonar os seus locais de trabalho, assim como os ocupantes das áreas vizinhas da zona afetada, embora rapidamente, de forma disciplinada e serena e seguindo rigorosamente as orientações das plantas de emergência e das equipas de alarme e evacuação.

#### III.3.3.3. Alarme / Emergência Geral

É o alarme que afeta a totalidade do edifício. Este tipo de alarme é emitido para difundir o aviso de evacuação à totalidade dos ocupantes do MMPN, funcionários e visitantes, procedendo-se aos mesmos requisitos de atuação definidos para o alarme local ou parcial e para os níveis de gravidade 3 e 4 atrás referidos.



O sinal de alarme geral é ativado no Posto de Informação e com a devida autorização do DS ou seu representante.

### **III.3.4. Descrição dos cenários de Emergência**

Atendendo às características do MMPN, sua ocupação, tipologia e atividades desenvolvidas, considera-se que as incidências suscetíveis de gerar uma emergência são as seguintes:

- Incêndio/Explosão;
- Sismo;
- Inundação;
- Ameaça de Bomba;
- Intrusão / roubo;
- Tumultos / distúrbios.

#### **III.3.4.1. Incêndio/Explosão**

Qualquer foco de incêndio em zonas consideradas perigosas, nomeadamente em zonas de equipamentos elétricos e armazém é extremamente grave, com extrema facilidade de atingir graves proporções.

Os funcionários do MMPN têm o dever de informar de imediato o Delegado de Segurança de qualquer fato que possa despoletar um incêndio pondo em risco a segurança das pessoas. Deve-se então proceder segundo os procedimentos descritos no Anexo VI.

#### **III.3.4.2. Sismo**

Em caso de sismo, o respeito por algumas normas muito simples pode constituir um fator determinante na diminuição de acidentes pessoais e danos materiais. O primeiro indício de um sismo de grandes proporções poderá ser:

- Um tremor ligeiro perceptível pela oscilação de objetos suspensos e pelo abanar de objetos em prateleiras;
- Um “bang” violento, semelhante à passagem de um avião supersónico;
- Um ruído surdo e prolongado, que poderá ser bastante alto.

Um ou dois segundos depois sentir-se-á o verdadeiro sismo. É importante agir imediatamente. À medida que a vibração do solo aumenta, o perigo também aumenta:

- Armários e prateleiras podem cair;



- Objetos suspensos do teto oscilarão e poderão soltar-se;
- Tetos falsos, os componentes e equipamentos neles instalados poderão cair;
- Caixilhos das portas poderão arquear fechando as portas violentamente;
- Caixilhos das janelas poderão encurvar quebrando os vidros e lançando estilhaços.

O ruído que acompanha um sismo provocado pelos objetos a cair, vidros a quebrar, alarmes de incêndio que disparam, portas a bater e paredes a rachar pode provocar uma enorme tensão. O ruído será sempre assustador, mas um pouco menos quando é esperado. Adotar os procedimentos de segurança descritos no Anexo VI.

#### **III.3.4.3. Inundação**

Algumas inundações podem prever-se através da análise das condições meteorológicas, níveis de água nos rios e barragens, contudo, chuvas fortes e repentinas geralmente não dão tempo para avisar as populações.

Devido à zona de implantação do MMPN, o risco de ocorrer uma inundação por causas naturais é reduzido, no entanto, Para minimizar os efeitos prejudiciais de uma inundação deverá seguir os procedimentos descritos no Anexo VI.

#### **III.3.4.4. Ameaça de Bomba**

Embora a maioria das ameaças telefónicas de bombas se constituam em falsos alarmes, todas as ligações por princípio devem ser tratadas como se fossem dignas de crédito. Se descobrir um engenho explosivo siga os procedimentos descritos no Anexo VI.

#### **III.3.4.5. Distúrbios/tumultos**

As situações associadas a distúrbios sociais e ao vandalismo consideram-se relevantes, devido ao número de pessoas que se pode encontrar no MMPN, pois uma situação deste tipo pode ter consequências graves.

Caso aconteça, é fundamental que se reúnam condições para que não ocorram situações de pânico, devendo-se proceder de acordo com as instruções constantes no Anexo VI.

### **III.3.5. Procedimentos de Alarme e Alerta**

#### **III.3.5.1. Alarme**

O alarme é um sinal geralmente sonoro para aviso e informação de ocorrência de uma situação de emergência e que pode ter origem automática, acionado pelo Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI), ou ser ativado manualmente por uma pessoa, acionando a botoneira.



Quando for acionado o dispositivo de alarme, deve-se desencadear as operações previstas no Plano de Emergência, desde logo a evacuação das pessoas em risco e as ações de primeira intervenção.

Não é utilizado nenhum toque para o fim da emergência, sendo este comunicado a todos os colaboradores/visitantes/utentes do MMPN pelo Delegado de Segurança.

### III.3.5.2. Alerta

Compete à Rececionista/Telefonista em funções no Posto de Informação, acionar os meios de alerta adequados e indicados por ordem do DS (telefonar aos Bombeiros, proteção Civil, Centro de Saúde, GNR).

### III.3.6. Ativação dos Meios de Intervenção

#### III.3.6.1. Meios de Primeira Intervenção

A Primeira Intervenção deve utilizar de imediato os extintores e/ou bocas de incêndios do tipo Carretel mais próximas do local do sinistro. Se não for possível, controlar o foco de incêndio / acidente, informar o Delegado de Segurança e abandonar o local.

Os meios de primeira intervenção instalados no interior do MMPN são:

- 27 Extintores portáteis (6 deles de CO2)
- 7 Bocas-de-incêndio do tipo carretel (DN 25mm)



Figura 13 – Extintor portátil (fonte: autor)



Figura 14 – Boca-de-incêndio do tipo Carretel (fonte: autor)

- **Instruções de utilização de um extintor portátil:**

- Transporte-o na posição vertical, segurando no manípulo;
- Retire a cavilha de segurança que impede a alavanca de acionar o jacto;
- Aproxime-se do foco de incêndio com cautela, evitando o fogo pelas costas,
- Pressione a alavanca, dirigindo o jacto para a base das chamas, varrendo a superfície;
- Em combustíveis líquidos, reduza o jacto evitando que o combustível se espalhe;
- Antes de terminar, assegure-se de que o incêndio está mesmo extinto.

Observe-se a ilustração seguinte:

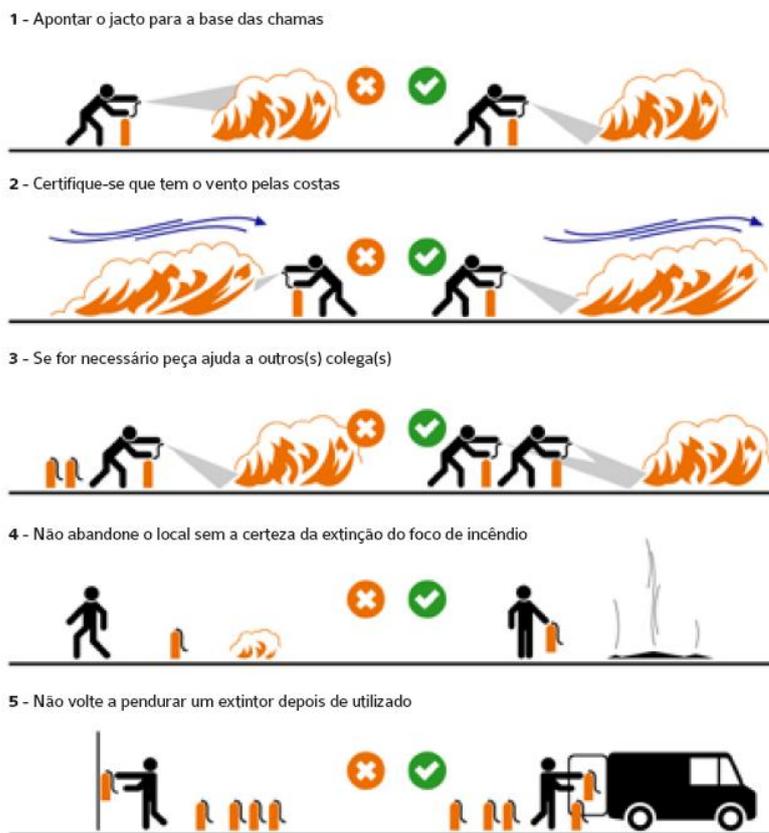


Figura 15 – Procedimentos de utilização de extintor portátil (Fonte: ANPC)

- Instruções de utilização do Carretel



Figura 16 – Procedimentos de utilização de Carretel (Fonte: ANPC)

O inventário dos meios de Primeira Intervenção disponíveis para fazer face a uma emergência, a sua localização, tipologia e características encontram-se no Anexo IV – Recursos Materiais contra incêndios.

Tendo em conta que no MMPN existem diferentes tipos de extintores, é importante distinguir as diferentes classes que caracterizam os fogos.

CLASSES DE FOGOS	AGENTES EXTINTORES				
	ÁGUA	ESPUMA	PÓ QUÍMICO		CO <sub>2</sub>
			ABC	BC	
<b>A - FOGOS ENVOLVENDO SÓLIDOS</b> EX: MADEIRA, PAPEL, TÊXTEIS, PVC, ETC.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
<b>B - FOGOS ENVOLVENDO LÍQUIDOS</b> EX: GASOLINA, ÓLEO, GORDURA, ALCO-ÓL, SOLVENTES, ETC.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
<b>C - FOGOS ENVOLVENDO GASES</b> EX: BUTANO, PROPANO, ACETILENO, ETC.	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM

Figura 17 – Classes de fogos vs agentes extintores (fonte: www.fc.ul.pt)



Para além dos mencionados na figura acima, existem ainda mais duas classes de fogos:

- FOGOS DE CLASSE D

Fogos que resultam da combustão de metais alcalinos, como por exemplo, o magnésio, pó de alumínio, sódio, urânio, titânio, etc. Para este tipo de fogos é adequado o agente extintor específico, geralmente um pó químico para cada caso.

- FOGOS DE CLASSE E

Fogos em equipamento elétrico sob tensão. Para este tipo de fogos são adequados os seguintes tipos de agentes extintores:

- Dióxido de carbono e outros tipos de gases inertes.

### III.3.6.2. Meios de Segunda Intervenção

Se não for possível, controlar o foco de incêndio / acidente, informar o Delegado de Segurança e abandonar o local.

O Posto de Informação efetua a comunicação do sinistro aos Bombeiros, sob indicação do Delegado de Segurança. À Receção dará todas as informações sobre a natureza e localização do sinistro.

Os Bombeiros têm ao dispor um sistema de Hidrante exterior, localizado a norte do edifício (Entrada Principal) junto a via de acesso, conforme se observa na figura seguinte:



Figura 18 – Hidrante Exterior (fonte: autor)

#### III.3.6.3. Sistema Automático de Detecção de incêndios (SADI)

O SADI instalado no MMPN assegura a cobertura integral do edifício, com exceção das instalações sanitárias, compondo-se basicamente de:

- Central de deteção/unidade de controlo
- Detetores de incêndio
- Botões de alarme manual (botoneiras)
- Sirene de alarme

#### III.3.6.4. Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência

O MMPN está equipado com blocos de iluminação autónomos, que garantem, numa situação de emergência, a iluminação mínima necessária a uma evacuação segura. Também os blocos de iluminação que indicam os locais de Saída de Emergência são autónomos, o que permite uma fácil identificação e localização das Portas de Emergência.

Existe sinalização de Segurança e Emergência distribuída por todo o Edifício, tendo como critérios de localização os riscos associados a cada área específica e os meios de combate a incêndio aí disponibilizados.

A sinalização de segurança e a Iluminação de emergência instaladas no MMPN, pode ser observada no Anexo V.



### III.3.6.5. Primeiros Socorros

Os primeiros socorros constituem o primeiro serviço prestado à vítima em situações de acidentes decorrentes de uma emergência.

Essa assistência é efetuada por um elemento (socorrista) da equipa de primeiros socorros da respetiva zona de acidente, tendo como função melhorar e/ou não agravar o estado da vítima até à chegada do socorro externo (Bombeiros; INEM).

Durante a assistência, o socorrista deve seguir uma serie de passos, nomeadamente:

- Socorrer a vítima no local da emergência;
- Prestar os primeiros socorros aos feridos;
- Ajudar na evacuação dos feridos;
- Colaborar com as equipas profissionais dos Bombeiros e/ou INEM.

### III.3.7. Fatores de risco em locais de grande concentração de pessoas

O edifício do MMPN abrange três serviços de atendimento ao público, ou seja, recebe um numero considerável de pessoas alheias aos próprios locais, que à exceção dos funcionários, desconhecem o lugar onde se encontram e não estão treinadas/rotinadas previamente no conteúdo do plano de segurança, nomeadamente de Evacuação.

São considerados fatores de risco:

- A densidade de ocupação - dificulta o movimento e a correta perceção da sinalização existente. A conduta dos ocupantes perante um alarme em caso de emergência pode provocar reações de pânico que agravam a situação de evacuação.
- As características dos ocupantes – são muito variadas, com diferentes idades, mobilidade, perceção, conhecimento, disciplina, etc.
- Existência de estrangeiros – o facto de não estarem familiarizados com o edifício pode dificultar a localização das saídas ou não perceberem as instruções de segurança em caso de emergência.

### III.3.8. Acolhimento, informação e apoio aos bombeiros

Até à chegada dos bombeiros é o RS/DS que dirige as operações de socorro e evacuação em situação de emergência.

Após a chegada dos bombeiros ao local, a direção é passada para o respetivo Comandante, devendo o RS/DS prestar toda a colaboração solicitada, fornecendo informações sobre a situação em causa, nomeadamente:



- A localização do sinistro no edifício: piso, zona e local;
- As características conhecidas do mesmo (se tem materiais inflamáveis/combustíveis);
- A perigosidade dos locais/zonas próximas ao local do sinistro;
- As incidências produzidas na evacuação, se for necessário;
- A existência de feridos e/ou encurralados;

Os bombeiros locais devem ainda ter conhecimento prévio do Plano de Emergência Interno e das Plantas de Emergência do Edifício.

### **III.3.9. Reposição após a Emergência**

A declaração de fim de emergência nomeadamente cessação do Plano de Emergência Interno é da responsabilidade do Delegado de Segurança. Após a emergência e depois das condições de segurança serem restabelecidas, proceder-se-á a operações de limpeza das áreas afetadas no sentido de restabelecer as condições de vida existentes anteriormente ao acidente que afetou a comunidade.

Será feita uma investigação aprofundada das causas do acidente e apurar responsabilidades do ocorrido. Serão tomadas medidas apropriadas consoante os resultados obtidos da investigação do acidente.

## **III.4. Plano de Evacuação**

### **III.4.1. Introdução**

O Plano de Evacuação estabelece os procedimentos a observar por todos os funcionários do MMPN relativos à articulação das operações destinadas a garantir a evacuação ordenada, total ou parcial, rápida e segura dos ocupantes para o exterior no caso de ocorrência de situações consideradas perigosas.

Os caminhos de evacuação e as saídas a utilizar, encontram-se localizadas nas plantas de emergência, afixadas nos locais apropriados para que todos os funcionários e ocupantes as vejam e memorizem.

O Plano de Evacuação é desencadeado por acionamento da sirene de alarme.

Ao receberem instruções de evacuação por parte do Delegado de Segurança e pelo Responsável de Evacuação, a Equipa de Evacuação encaminha as pessoas para o exterior, utilizando as vias de evacuação praticáveis e recomendáveis, reunindo-se no ponto de encontro.



### III.4.2. Objetivo

São objetivos do Plano de Evacuação:

- Dotar o edifício de um nível de segurança eficaz;
- Limitar as consequências de uma situação de emergência pelo cumprimento correto do Plano de Evacuação;
- Sensibilizar para a necessidade de conhecer e interiorizar procedimentos a ter numa situação de evacuação;
- Responsabilizar todos os funcionários pelo cumprimento das normas de segurança;
- Sensibilizar para a necessidade de testar um Plano de Evacuação;
- Consciencializar os funcionários do MMPN para a necessidade de organização no caso de evacuação urgente.

De referir que a correta atuação individual contribui para o sucesso da evacuação.

### III.4.3. Diretivas de atuação

a) **Para todos os utilizadores** e ocupantes do edifício, em caso de emergência devem executar os seguintes procedimentos:

- Seguir o itinerário de saída que corresponde ao seu local/zona com ordem e rapidez;
- Não recolher os objetos pessoais;
- Não obstruir as saídas, continuar até alcançar um ponto de encontro;
- Não voltar atrás em qualquer circunstância, uma vez decretado o alarme e ativado o PEI;
- Só em caso necessário, por bloqueio do itinerário normal previsto, se deve utilizar o itinerário alternativo.

b) **A Equipa de Evacuação** deverá:

- Dirigir-se ao local/zona designada para coordenar a evacuação segundo as instruções recebidas;
- Anunciar a evacuação da sua zona;
- Guiar os ocupantes da sua zona até às vias de evacuação utilizáveis;
- Conseguir uma evacuação rápida e ordenada;



- Orientar, disciplinar e tranquilizar o fluxo de evacuados;
- Impedir a passagem por caminhos não seguros;
- Ajudar a evacuação de pessoas feridas.
- Não permitir o regresso aos locais evacuados;
- Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico;
- Perante a existência de fumo, ordenar às pessoas que tapem o nariz com um pano, de preferência húmido. Se existir muito fumo, ordenar as pessoas para caminharem agachadas;
- O cerra-fila deve fechar portas e janelas;
- Acompanhar e evacuar os funcionários e ocupantes para fora do edifício do MMPN, até um dos dois pontos de encontro pré definidos;
- Comunicar ao posto de segurança as incidências, confirmando que todas as pessoas do seu local/zona estão no ponto de encontro pré estabelecido.

O DS deve dispor em todo o momento da relação das áreas afetadas, número de pessoas evacuadas assim como o local onde se encontram.

#### III.4.4. Dimensionamento das saídas e caminhos de evacuação

As saídas e vias de evacuação devem possuir, em regra, uma largura mínima de passagem dimensionada em função do número total de pessoas suscetíveis de as utilizar.

Esta largura deve ser calculada em função de uma largura tipo designada por “Unidade de Passagem” (U.P.) cujo valor se encontra no intervalo entre 0,90m e  $n \times 0,60m$ , consoante se trate de vias de evacuação com uma, duas ou mais unidades de passagem.

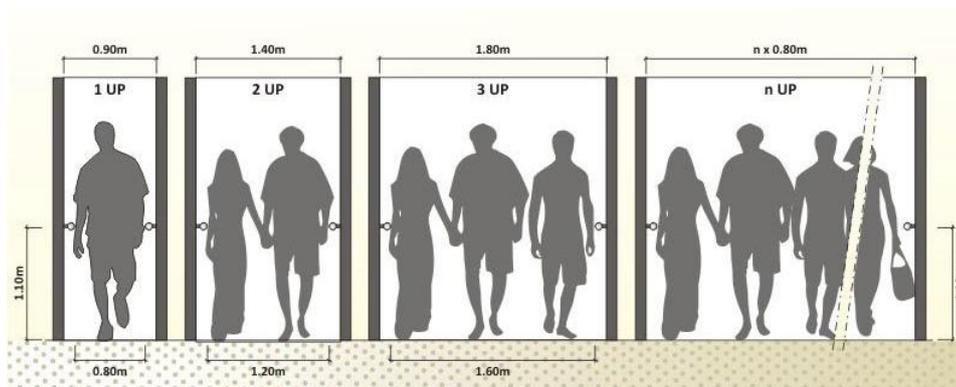


Figura 19 – Unidades de passagem (fonte: segurançaonline.pt)



Relativamente à largura dos caminhos de evacuação e das saídas, o artigo 56.º da Portaria n.º 1532/2008, refere que o número mínimo de unidades de passagem (UP) para as saídas, considerando um efetivo de 51 a 500 pessoas, é no mínimo 1 UP por 100 pessoas ou fração, mais uma, ou seja, são exigíveis 5 UP.

As saídas e vias de evacuação existentes no MMPN, estão devidamente identificadas e sinalizadas, o que permitem aos seus ocupantes uma rápida e segura evacuação, desembocando diretamente para a nave central e desta para o exterior. Ambas as áreas funcionais possuem ainda saídas de emergência independentes para os funcionários, de acordo com as obrigações acima referidas.

Os caminhos e saídas encontram-se devidamente identificados nas plantas de emergência constantes no Anexo IX.

### III.4.5. Identificação de saídas de emergência

De acordo com o Artigo n.º 54.º o número mínimo de saídas de locais cobertos e com um efetivo entre 51 – 1500, onde se insere o MMPN, é de uma por 500 pessoas ou fração, mais uma, ou seja, uma vez que o efetivo do MMPN é de 384, são exigidas duas (2) saídas.

As saídas que servem um edifício devem ser distintas e estar localizadas de modo a permitir a sua rápida evacuação, distribuindo entre elas o seu efetivo, conforme disposto no Artigo 55.º da Portaria n.º 1532/2008.

Consideram-se saídas normais as utilizadas em período de funcionamento regular do Mercado (a norte e a sul do edifício) e **saídas de emergência** as que são utilizadas cumulativamente com aquela função, no caso de ocorrência de um sinistro, as quais se encontram devidamente dimensionadas e identificadas.

Assim, em caso de evacuação, os ocupantes do MMPN devem utilizar a saída mais próxima e simultaneamente a mais afastada do local onde está a ocorrer o sinistro.

- A entrada principal do edifício do MMPN é constituída por três (3) portas de vidro transparente, com 1,4m de largura, de abertura automática lateral deslizante, que em caso de falta de energia, abrem automaticamente. Estas portas estão em conformidade com o disposto nos artigos 54.º e 56.º da Portaria n.º 1532/2008, garantindo assim as 5UP (figura 19).



*Figura 20 – Saída de Emergência - Entrada Principal (fonte: autor)*

- A entrada secundária do MMPN é constituída por doze (12) portas, equipadas com sistema de barras antipânico, com uma largura individual de 0,90m, enquadrando-se na dimensão mínima de 1UP.



*Figura 21 – Saída de Emergência – Entrada Secundária (fonte: autor)*

Existem ainda saídas de emergência para funcionários/lojistas do Mercado e funcionários e ocupantes do CRJ, localizadas nas laterais do edifício de acordo com as figuras 21 e 22 respetivamente:



Figura 22 – Saída Emergência Mercado (fonte: autor)      Figura 23 – Saída Emergência CRJ (fonte: autor)

O GPN e os CTT, possuem saídas de emergência independentes para funcionários, equipadas com barras antipânico, localizadas nas laterais do edifício, conforme elucidam as figuras 23 e 24 respetivamente.



Figura 24 – Saída Emergência GPN (fonte: autor)      Figura 25 – Saída Emergência CTT (fonte: autor)

### III.4.6. Sistema de iluminação de Emergência

A Iluminação de Emergência destina-se a garantir os níveis mínimos de iluminação nos caminhos de evacuação e nas saídas, de forma a assegurar que todos os ocupantes dos

diferentes serviços existentes no MMPN, consigam identificar obstáculos e mudanças de direção e sair do edifício em segurança, em caso de emergência.

O edifício do MMPN está dotado de um sistema de iluminação de emergência, de acordo com os critérios gerais definidos no Artigo 113.º da Portaria n.º 1532/2008. Este sistema é constituído por blocos autónomos não permanentes, o qual é acionado automaticamente em caso de corte de energia. Não cumpre o disposto no n.º 1 do Artigo 115.º, devendo os mesmos ser do tipo permanente.



Figura 26 – Iluminação de Emergência (fonte: autor)

#### III.4.7. Sinalização de Emergência

Os itinerários de evacuação e saídas, bem como os equipamentos de combate a incêndio e outros relacionados com a segurança, deverão estar identificados com sinalização própria, existindo para o efeito modelos normalizados de acordo com a Nota Técnica n.º11 da ANPC e respeitando os critérios gerais definidos nos Artigos 108.º a 112.º da Portaria n.º 1532/2008.

O edifício está atualmente dotado desta sinalética e cumpre com os requisitos exigidos pela legislação em vigor.



Figura 27 – Sinalização de Emergência

### III.4.8. Alarme de evacuação

A rede de alarme é constituída por uma rede de botoneiras, distribuídas pelas instalações e devidamente assinaladas.



Figura 28 – Botão de alarme / botoneira (fonte: autor)



Cada funcionário deve conhecer o botão de alarme mais próximo do seu local de trabalho habitual.

Para acionar uma botoneira é necessário partir o vidro e carregar no botão.

### III.4.9. Identificação do Ponto de Encontro

Foi definido um ponto de encontro no exterior do Edifício, que por recomendação do SMPC, se localiza:

- Junto à entrada secundária do MMPN;
- Lado sul do edifício.

Este local, apesar de muito próximo de zona de estacionamento, reúne melhores condições em termos de visibilidade e mobilidade, bem como para acesso a viaturas de socorro.

No ponto de encontro as pessoas devem agrupar-se segundo os locais onde se encontravam aquando do alarme e não se devem colocar à saída do edifício para não prejudicar as operações de socorro. Devem manter-se no Ponto de Encontro e aguardar por instruções da EE.



Figura 29 – Planta de localização do Ponto de Encontro

### III.4.10. Responsabilidade de ordem de evacuação

A responsabilidade da ordem de evacuação tanto geral como parcial cabe ao Delegado de Segurança. A evacuação é comunicada ao Responsável pela Evacuação.



### **III.5. Ativação do PEI**

#### **III.5.1. Autoridade e responsabilidade para ativação e cessação do PEI**

Quando não é possível dominar com os próprios meios a situação perigosa procede-se à ativação do Plano de Emergência Interno.

Só existe uma pessoa na organização de emergência que tem a autoridade e responsabilidade dessa ativação – é o Delegado de Segurança (DS).

O Delegado de Segurança é também responsável por dar como terminado o Plano de Emergência Interno, porém poderá existir a hipótese que na ausência do Delegado de Segurança, seja o seu substituto a determinar o fim do Plano de Emergência Interno.

#### **III.5.2. Situações que levam à ativação do PEI**

As situações que levam à ativação do Plano de Emergência Interno são:

- Incêndio/Explosão não controlado;
- Sismo;
- Inundação;
- Ameaça de bomba;
- Emergência Médica.

#### **III.5.3. Reposição da normalidade**

Quando o sinistro tenha sido completamente dominado e não existir risco de se produzirem novos incidentes que afetem o pessoal ou as instalações, não sendo necessária a presença das Equipas de Intervenção, as respetivas chefias informarão esta situação.

Apenas o Delegado de Segurança ou seu substituto podem declarar o Fim da Emergência.

Devem comunicar o Fim da Emergência, aos organismos ou pessoas, que tenham sido informadas da mesma (Proteção Civil, Bombeiros, familiares, etc.).

Uma vez finalizada a emergência os membros das Equipas recolherão o material utilizado e informarão por escrito o DS do estado do material (equipamentos deteriorados, equipamentos que devem ser substituídos ou requerem manutenção, como por exemplo, extintores, mangueiras, etc.).

Após estes trabalhos, o DS realizará um relatório sobre o acidente.



### III.6. Instruções de Segurança

As instruções de Segurança são imprescindíveis para uma prevenção eficaz em qualquer tipologia de instalações e devem ser elaboradas de forma simples e clara, incidindo nos riscos existentes. Estas instruções podem dividir-se em:

- Gerais;
- Particulares;
- Especiais.

#### III.6.1. Instruções Gerais de Segurança

Estas instruções são destinadas à totalidade dos ocupantes (funcionários, colaboradores, visitantes do MMPN), com o objetivo de orientar e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência e que deverão ser afixadas em locais estratégicos, em particular junta das entradas e das plantas de emergência.

Este documento integra as instruções de atuação em caso de acidente, de acordo com os cenários de emergência, por tipo, apresentado anteriormente.

Note-se que, embora as medidas e os procedimentos de segurança a adotar para cada situação de emergência possam apresentar especificidade própria, as providências a tomar em qualquer circunstância, são basicamente as mesmas, nomeadamente:

- Manter a calma;
- Acionar o alarme, utilizando o botão de alarme;
- Socorrer as pessoas que se encontram em perigo imediato.
- Desde que se tenha capacidade e conhecimentos técnicos de intervenção, tentar solucionar a situação de emergência com os meios de primeira intervenção.
- Se não conseguir dominar a situação, chamar os socorros exteriores (Bombeiros).
- Evacuar o local caso não consiga solucionar a situação de emergência.
- Nunca voltar atrás sem autorização;
- Dirigir-se para o ponto de encontro.

As Instruções Gerais de Segurança fazem parte do Anexo VI.



### III.6.2. Instruções Particulares de Segurança

Estas Instruções destinam-se aos locais com riscos específicos (Local de Risco C, e F) e devem ser afixadas nos acessos aos mesmos. Nestes locais, pelas suas condicionantes e características especiais, as instruções de segurança preconizadas para os mesmos deverão ser cumpridas de forma criteriosa de forma a minimizar a possibilidade de ocorrerem situações que coloquem em causa o seu bom funcionamento e operação.

No MMPN, pode-se encontrar instruções particulares junto do acesso a:

- Zona de armazenagem: onde se encontram as Câmaras Frigoríficas e os Quadros Elétricos.

Estas instruções fazem parte do Anexo VII.

### III.6.3. Instruções Especiais de Segurança

As Instruções especiais de segurança destinam-se aos funcionários do MMPN, encarregues de promover o alerta, coordenar a evacuação e executar operações destinadas a circunscrever o sinistro até à chegada dos meios de socorro externos.

Existem instruções do Delegado de Segurança, Responsável de Alarme e Alerta, Responsável pela 1.ª Intervenção, Responsável de Primeiros Socorros e Responsável pela Evacuação.

Estas instruções fazem parte do Anexo VIII.

## CAPITULO IV – FORMAÇÃO E SIMULACROS

### IV.1. Formação

Complementarmente à necessidade da ampla informação e divulgação do PEI, devem ser promovidas ações de sensibilização no âmbito da SCIE para todos os colaboradores do MMPN, e formação específica aos elementos que atuam e fazem parte da organização de segurança.

Assim e conforme previsto no Artigo 206.º do RT-SCIE, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores do MMPN e das entidades exploradoras externas dos espaços afetos ao edifício, designadamente dos CTT;
- Todas as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano no estabelecimento;



- Todos os elementos com atribuições previstas no âmbito do PEI.

As ações de Formação em matéria de SCIE, poderão consistir em:

- a) Sensibilização para a segurança contra incêndio, constantes de sessões informativas que devem abranger os destinatários acima referidos;
- b) Formação específica destinada aos elementos que atuam mais regularmente nas zonas de locais de risco agravado (C, D ou F);
- c) Formação específica para os elementos que possuem atribuições especiais de atuação em caso de emergência (Equipas de Intervenção).

No que se refere às ações de sensibilização referidas no ponto a), as mesmas têm como objetivos, nomeadamente:

- Familiarização com os espaços da UT e identificação dos respetivos riscos;
- Cumprimento dos procedimentos de alarme;
- Cumprimento dos procedimentos gerais de atuação e evacuação;
- Instrução de técnicas básicas para utilização dos meios de primeira intervenção, nomeadamente, extintores portáteis e carretéis.

Relativamente à formação referida no ponto c), todos os elementos das Equipas de Emergência (EE) devem receber uma formação geral, designadamente:

- O funcionamento das medidas de autoproteção (MAP / Plano de Segurança Interno), incentivando o seu conhecimento e a sua divulgação;
- Regras de procedimentos de segurança;
- Sinalização.

Dependendo da função a realizar dentro da equipa de segurança, deve-se implementar (receber) uma formação mais específica, tal como: Equipas de alarme, alerta e evacuação; Equipas de primeiros socorros; e Equipas de primeira e segunda intervenção.

#### **A) Equipas de alarme, alerta e evacuação**

Esta formação específica deve centralizar-se em:

- Formas de transmitir o alarme;



- Forma de transmitir o alerta;
- Controlo das pessoas (resto dos colaboradores/trabalhadores, utentes, visitantes, etc.);
- Comportamento humano em caso de emergência.

### **B) Equipas de primeiros socorros**

Esta formação específica, deve ser iminente prática e centralizar-se em:

- Primeiros socorros aos sinistrados;
- Técnicas básicas de reanimação cardiopulmonar;
- Transporte dos feridos.

### **C) Equipas de primeira intervenção**

Esta formação específica deve centrar em:

- Fenomenologia do fogo:
  - Química e física do fogo;
  - Classes de fogo;
  - Produtos da Combustão;
  - Desenvolvimento e propagação;
  - Mecanismos de extinção.
- Agentes extintores:
  - Água;
  - Espumas;
  - Pó químico seco; e
  - CO<sub>2</sub>.
- Equipamentos e sistemas de segurança contra incêndios:
  - Sistemas automáticos de deteção de Incêndios;
  - Sistemas automáticos de extinção de incêndios;
  - Extintores;
  - Bocas-de-incêndio armadas, etc..

Refira-se a importância de se realizarem práticas com fogo real.



O planeamento e o controlo das ações de formação são efetuados pela pessoa que detiver na estrutura orgânica a responsabilidade pela gestão dos Recursos Humanos, sendo centralizada aí toda a informação relacionada com esta matéria, designadamente a respeitante à formação em SCIE.

Tratando-se de um Edifício Municipal, deve essa formação ser promovida pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, eventualmente com a colaboração do Serviço Municipal da Proteção Civil.

## IV.2. Simulacros e Exercícios

Este ponto tem como objetivo, estabelecer regras e a periodicidade para a realização dos exercícios e simulacros. Da realização dos mesmos, surgirão os critérios que justifiquem a realização de novos exercícios e simulacros.

Os exercícios de teste para avaliação da resposta à emergência por parte da estrutura existente no MMPN, devem ser realizados com a periodicidade indicada no Artigo 207.º do RT-SCIE, ser devidamente planeados, executados e avaliados, acompanhados por observadores e preferencialmente com a colaboração dos bombeiros locais. Deve ser dada informação prévia aos ocupantes, eventualmente, sem precisar o dia e a hora. A periodicidade para a realização de simulacros no MMPN, de acordo com a UT-VIII e 2.ª categoria de risco é **bianual**, sem prejuízo de se realizarem em intervalos de tempo inferiores.

Durante o exercício devem-se simular diversos cenários, os mais próximos da realidade, com a finalidade de testar e preparar a resposta mais eficaz perante eventuais situações de emergência.

A evacuação de um edifício é a medida mais comum da emergência. Dependendo sempre do tipo de emergência e do risco que é derivado, procedendo-se sempre de forma diferente.

Os exercícios de evacuação são obrigatórios e visam:

- Criar rotinas de comportamento e de atuação;
- Testar a eficácia dos meios disponíveis e dos planos de segurança.

Todos os funcionários do MMPN devem estar em condições de utilizar corretamente os meios de primeira intervenção e os seus sistemas de alarme e de alerta, devendo para o efeito receber instrução e treino.

Os exercícios deverão seguir os seguintes procedimentos:

### A. Para um Incêndio:

- a. Escolha de uma data para a realização do exercício.



- b. O sinal de alarme soa e é explicado aos funcionários.
- c. O responsável pela Evacuação dá instruções para a evacuação.
- d. Os funcionários percorrem as vias de evacuação em fila indiana ou dois a dois ordenadamente, uma vez que as vias são suficientemente largas, com calma e disciplina. É importante que todos os funcionários avancem com um passo regular e relativamente rápido, a fim de evitar a obstrução dos corredores, o que poderá constituir um risco. Os ocupantes da nave central (publico) têm acesso direto às saídas de emergência.
- e. Os ocupantes do Edifício reúnem-se no local de reunião – Ponto de Encontro, tendo o cuidado de ficar a uma distância adequada do edifício.

#### **B. Para um Sismo:**

- a. Escolha de uma data para a realização do exercício.
- b. O sinal de alarme soa antes, durante e depois do sismo e são explicados aos colaboradores.
- c. Ao sinal anunciando o início dum sismo é desencadeado.
- d. Todos os ocupantes abrigam-se em lugares estratégicos. Ninguém se deve mexer, antes que o sinal de fim do sismo soe.
- e. O sinal previsto anunciando o fim do sismo soa.
- f. A equipa de evacuação dá instruções para a evacuação.
- g. Os funcionários percorrem as vias de evacuação em fila indiana ou dois a dois ordenadamente, uma vez que as vias são suficientemente largas, com calma e disciplina. É importante que todos os ocupantes avancem com um passo regular e relativamente rápido, a fim de evitar a obstrução dos corredores, o que poderá constituir um risco. Os ocupantes da nave central (publico) têm acesso direto às saídas de emergência.
- h. Os ocupantes do Edifício reúnem-se no local de reunião – Ponto de Encontro, tendo o cuidado de ficar a uma distância adequada do edifício.

**Nota:** A realização de exercícios de evacuação que envolvam simulacros, nomeadamente com utilização de substâncias fumígenas, deve ser levada a cabo mediante informação prévia dos ocupantes e com a colaboração dos Bombeiros e de Delegados da Proteção Civil.

Os exercícios e os simulacros são igualmente objeto de registo.



### IV.3. Apoio Técnico

Embora sendo da responsabilidade da Câmara Municipal de Palmela, o Serviço Municipal da Proteção Civil e os Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo, não se demitem do seu dever de apoiar tecnicamente a elaboração dos planos de prevenção e emergência, nomeadamente:

- Na realização de vistorias ao MMPN, com vista a uma análise exaustiva das condições de segurança;
- No esclarecimento sobre aspetos de natureza técnica referentes a sinalização de emergência, percursos de evacuação, pontos de encontro, equipamentos de 1.ª intervenção e outros que, a seu tempo, sejam solicitados;
- Na realização de ações de manuseamento e treino de equipamentos de combate a incêndio;
- No apoio à organização e implementação de exercícios e treinos.

### IV.4. Informação Pública

Constituindo a sensibilização e informação dos cidadãos um importante instrumento no campo da prevenção, competirá, com o objetivo de assegurar uma política ativa de informação pública, ao Responsável de Segurança, a ligação aos Órgãos de Comunicação Social.

Durante a emergência, a Informação Pública destina-se essencialmente a missões de divulgação de informação sobre a evolução da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

Aos Órgãos de Comunicação Social compete, no âmbito da sua missão, difundir toda a informação disponível através da divulgação, na íntegra, de comunicados e ainda de outras formas ao seu alcance.

O RS, com apoio do DS e dos responsáveis das equipas de Intervenção, prepara e divulga os comunicados para os Órgãos da Comunicação Social. Nesta divulgação deve prever-se a periodicidade dos comunicados, adequando-os à situação e à evolução da emergência, bem como ter em consideração os conteúdos da informação a divulgar.



## CAPÍTULO V – CONCLUSÕES

### V.1. Recomendações

O Edifício do MMPN é relativamente recente (2009), coincidindo com a entrada em vigor da nova legislação em SCIE, notando-se assim que o mesmo cumpre com a maioria dos requisitos impostos pela legislação referida.

No entanto, como resultado da elaboração deste plano e no sentido de melhorar os níveis de segurança e das condições existentes, torna-se essencial apresentar algumas recomendações a implementar, o que poderá vir a contribuir posteriormente para o sucesso do PEI.

Deste modo:

- Nos locais de risco C devem ser afixadas de forma visível, instruções de segurança;
- Devem ser afixadas junto das plantas de emergência/local do observador, instruções gerais de segurança;
- Deve ser afixada a sinalização adequada ao local definido para o Ponto de Encontro;
- Reposicionamento de alguns extintores;
- De forma a sensibilizar os funcionários do MMPN em relação à Segurança e especificamente ao PEI, é importante que se desenvolvam planos de formação geral para todos os funcionários e formação específica para todos os elementos que constituem a estrutura de emergência. É importante que estas formações incluam ações práticas de utilização dos meios de combate a incêndio;
- Aconselham-se realizações periódicas de exercícios de evacuação e simulacros, conforme mencionado no capítulo anterior;
- Implementação do PEI no MMPN.



## V.2. Conclusão

O presente projeto foi elaborado no âmbito do 1.º ano do curso de Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal em parceria com a Escola Superior de Ciências Empresariais, e visou essencialmente apresentar os componentes essenciais para a elaboração do Plano de Emergência Interno de um edifício de serviços públicos, propriedade da Câmara Municipal de Palmela, denominado Mercado Municipal de Pinhal Novo (MMPN).

Para a realização deste Plano foi essencial fazer um diagnóstico inicial das instalações do MMPN, com o acompanhamento do Coordenador do Serviço Municipal da Proteção Civil, Sr. Carlos Caçote, bem como a consulta de documentação referente ao edifício em causa, fornecida pelo Sr. Arquiteto Luís Amaro do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas (GEPE) da Câmara Municipal de Palmela e a pesquisa da legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008 e a Portaria n.º 1532/2008.

Como objetivos da elaboração do Plano de Emergência Interno, propunha-se criar um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, sistematizando um conjunto de normas e regras de procedimentos, preparar e organizar os recursos humanos e materiais disponíveis, destinados a circunscrever os sinistros que se prevê que possam ocorrer e limitar os seus danos, tendo sempre por base o cumprimento da legislação vigente.

Durante a elaboração do Plano, teve-se em consideração as características físicas, humanas e técnicas do próprio edifício e das atividades desenvolvidas, sendo este classificado com uma utilização-tipo VIII (Comerciais e Gares de Transportes) de 2.ª categoria de risco.

Foram identificados os riscos internos e externos inerentes ao funcionamento e localização do edifício. Relativamente aos meios de segurança contra incêndios, considera-se o edifício em questão bem sinalizado e bem equipado, dispondo de meios de 1.ª intervenção distribuídos por todas as áreas do MMPN. O edifício dispõe ainda de boas acessibilidades para as entidades externas de socorro, as quais têm ao seu dispor um hidrante exterior complementar aos meios de 2.ª intervenção. Considera-se no entanto, ser necessário implementar algumas medidas referidas no ponto anterior no sentido de melhorar as condições no âmbito da Segurança.

Considera-se ainda relevante a necessidade de prestar formação aos trabalhadores do MMPN no domínio da SCIE, bem como a programação e realização de exercícios de simulacro, com a finalidade de testar, alterar e implementar o PEI.

Em termos conclusivos, torna-se essencial referir as limitações sentidas na realização deste projeto, que se prenderam nomeadamente, com a obtenção e esclarecimento de determinada informação relativa à legislação, ao edifício e seus recursos humanos, o que levou ao recurso de pressupostos.

Apesar das limitações identificadas, e de outras que podem ser apontadas, considera-se que o projeto realizado alcançou os objetivos a que se propôs.



Por fim, a realização deste projeto – PEI, permitiu conhecer melhor a realidade dos edifícios públicos no âmbito da SCIE, assim como desenvolver e aprofundar conhecimentos adquiridos durante a frequência do 1.º ano do Mestrado em SHT e sobretudo contribuiu para a obtenção de competências que se consideram fundamentais no exercício das funções de Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho.



## Referências Bibliográficas

### Legislação:

RJ-SCIE – Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro

RG-SCIE - Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro

Notas Técnicas Provisórias da ANPC

### Manuais:

Lima, P. Documentação dos módulos da 23.ª Edição do Mestrado em SHT, IPS, Setúbal, 2013/2014.

Coelho, L. Documentação dos módulos da 23.ª Edição do Mestrado em SHT, IPS, Setúbal, 2013/2014.

Manual de Segurança contra Incêndios em Edifícios, Cadernos temáticos, FERREIRA DE CASTRO, Carlos e BARREIRA ABRANTES, José, 2.ª Edição

ANPC - Medidas de Autoproteção de Segurança contra Incêndio em Edifícios, Organização Geral, Volume 1.

ANPC - Compilação legislativa – Segurança contra Incêndio em Edifícios, 1.ª Edição, 2009.

### Web:

<http://www.apsei.org.pt>

<http://www.proteccaocivil.pt/SegurancaContraIncendios/Pages/IncendioemEdificio.aspx>



# ANEXOS

Em seguida apresentam-se os anexos ao presente documento que complementam os capítulos que os antecedem; estes anexos, onde se incluem os registos de segurança, deverão estar sempre atualizados, de acordo com as ocorrências verificadas, operações de manutenção e conservação e outras situações relacionadas com a segurança do edifício.

Anexo I – Controlo de Registos e Histórico do Documento

Anexo II – Lista de Distribuição do PEI

Anexo III – Lista de Contactos

Anexo IV – Recursos materiais contra incêndios

Anexo V – Sinalização de Segurança e Iluminação de Emergência

Anexo VI – Instruções Gerais de Segurança

Anexo VII – Instruções Especiais de Segurança

Anexo VIII – Instruções Particulares de Segurança

Anexo IX – Plantas de Emergência







## ANEXO II - LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEI

A lista de distribuição dos exemplares do PEI completos apresenta-se no quadro seguinte:

Função / Local	Versão	Data Entrega



### ANEXO III – LISTA DE CONTACTOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

- Lista de contactos dos Elementos de Segurança

Elemento:	Nome:	Contacto:
Responsável de Segurança:		
Delegado de Segurança:		
Posto de Informação:		
Responsável de Alarme e Alerta		
Responsável de 1.ª Intervenção:		
Responsável de Primeiros Socorros:		
Responsável de Evacuação:		

- Lista de contactos das entidades externas

Entidade:	Localização	Contactos:
Bombeiros de Pinhal Novo	Av. da Liberdade 2955-114 Pinhal Novo	212 388 440 / 112 / 117 (incêndio)
Serviço Municipal de Proteção Civil	Paços do Concelho - Palmela	212336653
INEM - Instituto Nacional Emergência Médica		112
GNR - Guarda Nacional Republicana (Posto Territorial de Pinhal Novo)	Rua Dr. Ferreira Lopes 2955 Pinhal Novo	212 389 310
Hospital de São Bernardo	R. Camilo Castelo Branco - Apartado 140 2910-446 Setúbal	265 549 000
Hospital Garcia da Orta	Av. Torrado da Silva, Pragal	212 940 294
EDP - Distribuição Energia Elétrica		800 506 506
Portugal Telecom - Telecomunicações		16 200



## ANEXO IV – RECURSOS MATERIAIS CONTRA INCÊNDIOS

### EXTINTORES (27)

Piso	Localização	Tipo	Características
0	Mercado - Posto de Informação/receção	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – Entrada lojas esquerda	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – corredor lojas esquerda	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – corredor lojas esquerda	CO <sub>2</sub>	Fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos
0	Mercado – corredor lojas esquerda	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – saída esquerda	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – câmaras frigoríficas	CO <sub>2</sub>	Fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos
0	Mercado - Armazenagem	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – entrada lojas direita	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – corredor lojas direita	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Mercado – corredor lojas direita	CO <sub>2</sub>	Fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos
0	CTT – Área privada	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	CTT - Escritório	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
-1	CRJ - Arrumos	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	CRJ - Entrada	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	CRJ – Zona Multimédia	CO <sub>2</sub>	Fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos
1	CRJ – Sala de leitura	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	CRJ – Entrada	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	CRJ – Acesso varanda galeria	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
0	Loja do Cidadão (GPN)	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	GPN – Área de circulação	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	GPN – Armário técnico	CO <sub>2</sub>	Fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos
1	GPN – Sala de convívio	Pó Químico	Fogos classe A, B e C



Piso	Localização	Tipo	Características
1	GPN – área circulação gabinetes	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	GPN – Armário técnico	CO <sub>2</sub>	Fogos classe B, C e Equipamentos Elétricos
1	GPN – área circulação	Pó Químico	Fogos classe A, B e C
1	GPN – Acesso varanda galeria	Pó Químico	Fogos classe A, B e C

### BOCAS DE INCÊNDIO – CARRETEL (7)

Piso	Localização	Tipo	Características
0	Entrada Principal (direita - CTT)	-	Mangueira Semirrígida
0	Entrada Principal (esquerda - LC)	-	Mangueira Semirrígida
0	Entrada Secundária direita – CRJ	-	Mangueira Semirrígida
0	Entrada Secundária esquerda - GPN	-	Mangueira Semirrígida
0	CRJ - Entrada	-	Mangueira Semirrígida
1	Zona circulação direita - CRJ	-	Mangueira Semirrígida
1	Zona circulação esquerda - GPN	-	Mangueira Semirrígida

### BOTÕES DE ALARME (16)

Piso	Localização	Tipo	Características
-1	CRJ - Arrumos	-	Alarme de incêndio
-1	CRJ – zona de escadas	-	Alarme de incêndio
0	Posto de Informação/Receção	-	Alarme de incêndio
0	Loja do Cidadão (GPN) Entrada	-	Alarme de incêndio
0	Loja do Cidadão (GPN) Circulação zona escadas	-	Alarme de incêndio
0	Nave central - lojas esquerda	-	Alarme de incêndio
0	Zona circulação esquerda	-	Alarme de incêndio
0	CTT – Entrada	-	Alarme de incêndio
0	Nave central – lojas direita	-	Alarme de incêndio
0	Zona circulação direita	-	Alarme de incêndio
0	CRJ - Entrada	-	Alarme de incêndio
1	GPN – zona de escadas	-	Alarme de incêndio



Piso	Localização	Tipo	Características
1	Zona circulação esquerda	-	Alarme de incêndio
1	Acesso varanda galeria esquerda	-	Alarme de incêndio
1	Acesso varanda galeria direita	-	Alarme de incêndio
1	Zona circulação direita	-	Alarme de incêndio

## ANEXO V – SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA

### Sinalização de Segurança

para afixação em edifício  
(exemplos)

Identificação de caminhos de evacuação, saídas e equipamentos de emergência



Identificação de extintores, bocas de incêndio e equipamentos de segurança



- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA





## ANEXO VI – INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Estas instruções são destinadas à totalidade dos ocupantes (funcionários, colaboradores, visitantes do MMPN), com o objetivo de orientar e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência e que deverão ser afixadas em locais estratégicos, em particular junta das entradas e das plantas de emergência.

Este documento integra as instruções de atuação em caso de acidente, de acordo com os cenários de emergência, por tipo, apresentados abaixo.

- Incêndio/Explosão
- Sismo
- Inundação
- Ameaça de Bomba
- Emergência Médica
- Distúrbios/Tumultos
- Aos Visitantes em geral



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		INCÊNDIO / EXPLOSÃO
FASE	INSTRUÇÕES	
<b>ALARME</b>	<p><b>MANTENHA A CALMA; NÃO GRITAR, NÃO CORRER NEM EMPURRAR; DAR O ALARME.</b></p>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, <b>ACIONAR IMEDIATAMENTE UM BOTÃO DE ALARME</b> e contatar o Delegado de Segurança;</li> <li>b. Caso tenha conhecimentos, <b>TENTE EXTINGUIR O INCÊNDIO COM OS EXTINTORES, SEM CORRER RISCOS.</b></li> <li>c. Se não for possível extinguir o incêndio ou se a acumulação de fumo puser em risco a sua saúde e segurança, abandone o local na posição mais baixa possível enquanto caminha, de modo a evitar respirar o fumo;</li> <li>d. Se ficar preso numa sala ou compartimento fechado com fumo, procure manter-se junto ao solo, onde o ar é mais respirável. Se possível abrir uma janela;</li> <li>e. Se, durante a saída do local, tocar numa porta e esta estiver quente, por precaução não a deve abrir. Procure outra saída;</li> <li>f. No caso de explosão, procure sair, sem correr, pelo lado contrário àquele de onde proveio o ruído. Podem ocorrer a curto prazo outras explosões;</li> </ul>	
<b>EVACUAÇÃO</b>	<p><b>Ao ouvir o sinal de alarme:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Desligue os aparelhos a seu cargo;</li> <li>b. <b>ABANDONE O EDIFÍCIO</b> rapidamente, embora <b>SEM CORRER</b>, seguindo as instruções dadas pela Equipa de Evacuação;.</li> <li>c. Em caso de existência de fumo, que dificulte a respiração e a visibilidade, mova-se gatinhando;</li> <li>d. Se a sua roupa incendiar, não corra, deite-se no chão e role lentamente. Se possível cubra com uma manta o corpo para apagar o fogo;</li> <li>e. Se as saídas estiverem bloqueadas permaneça no local colocando roupa húmida nas frestas das portas;</li> <li>f. Faça-se ver pelas janelas;</li> <li>g. <b>NÃO VOLTE ATRÁS</b>, nem carregue objetos volumosos;</li> <li>h. Saia do Edifício/Secção pelas Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;</li> <li>i. Uma vez no exterior do edifício <b>DIRIJA-SE AO PONTO DE ENCONTRO.</b></li> <li>j. Aguarde por instruções.</li> </ul>	

## COMO UTILIZAR UM EXTINTOR

- 1º Tirar a cavilha de segurança
- 2º Apontar o extintor à base das chamas
- 3º Premir o manípulo da válvula, com o extintor na vertical
- 4º Dirigir o jacto à base das chamas de lado a lado

1 - Apontar o jacto para a base das chamas



2 - Certifique-se que tem o vento pelas costas



3 - Se for necessário peça ajuda a outros(s) colega(s)



4 - Não abandone o local sem a certeza da extinção do foco de incêndio



5 - Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado



## COMO UTILIZAR UM CARRETEL

- 1º Abrir a válvula do carretel
- 2º Desenrolar a mangueira
- 3º Abrir a agulheta apontando para o foco do incêndio

**ABRIR A PORTA**



**ABRIR A VÁLVULA**



**ESTENDER A MANGUEIRA NECESSÁRIA**



**ABRIR A AGULHETA E APONTAR SOBRE A BASE DA CHAMA**



**PRECAUÇÃO:**  
NÃO UTILIZAR NA PRESENÇA  
DE ELETRICIDADE EM TENSÃO





SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		SISMO
FASE	INSTRUÇÕES	
<b>ALARME</b>	<p><b>NÃO SE PRECIPITE PARA A SAÍDA;</b>  <b>MANTER-SE CALMO E NÃO GRITAR;</b>  <b>MANTER-SE AFASTADO DAS JANELAS E EQUIPAMENTOS.</b></p>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<b>Durante o Sismo</b>	<p>a. Mantenha a calma e tente acalmar as outras pessoas;</p> <p>b. Se estiver no andar superior do edifício não se precipite para as escadas, não corra.</p> <p>c. Afaste-se de janelas, estantes, armários e outros objetos pesados que possam cair;</p> <p>d. Abrigue-se no vão de uma porta interior, nos cantos do edifício, debaixo de uma mesa ou junto de um pilar de paredes-mestras.</p> <p>e. Utilize o telefone apenas em caso de ser uma situação urgente;</p> <p>f. Não tente sair do edifício durante o sismo. Permaneça protegido até terminar o abalo.</p>
<b>ACTUAÇÃO</b>	<b>Após o Sismo</b>	<p>a. Domine o PÂNICO;</p> <p>b. Não se precipite para as saídas, pois podem ocorrer réplicas.</p> <p>c. Siga as indicações da Equipa de Evacuação;</p> <p>d. NÃO FUME. Não utilize qualquer fonte de ignição (isqueiros, interruptores, etc.),</p> <p>e. Verifique se há feridos junto a si. Se habilitado para tal, preste-lhe os Primeiros Socorros. Se não estiver seguro do que está a fazer, Peça ajuda;</p> <p>f. Tenha atenção a cabos elétricos desprotegidos. Evite passar nas suas proximidades;</p> <p>g. NÃO TENDE DESLIGAR OS QUADROS ELÉCTRICOS.</p> <p>h. Dirija-se para o Ponto de Encontro após indicação da Equipa de Evacuação.</p>
<b>EVACUAÇÃO</b>		<p>a. Desligue os aparelhos a seu cargo;</p> <p>b. Após indicações da Equipa de Evacuação, Abandone o edifício rapidamente, embora SEM CORRER.</p> <p>c. Mantenha-se junto de grupos de pessoas, NÃO SE ISOLE.</p> <p>d. Em caso de existência de fumo, que dificulte a respiração e a visibilidade, mova-se gatinhando;</p> <p>e. NÃO VOLTE ATRÁS, nem carregue objetos volumosos;</p> <p>f. Utilize as Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;</p> <p>g. Ao sair para o exterior, proteja a cabeça para reduzir o risco de ferimentos provocados por destroços ou estilhaços a cair;</p> <p>h. Uma vez no exterior do dirija-se ao Ponto de Encontro;</p> <p>i. Aguarde por instruções.</p>



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		INUNDAÇÃO
FASE	INSTRUÇÕES	
ALARME	<p><b>MANTENHA A CALMA.</b>  <b>AVISE O DELEGADO DE SEGURANÇA OU O POSTO DE INFORMAÇÃO.</b>  <b>AGUARDE INSTRUÇÕES</b></p>	
ACTUAÇÃO	<p>a. <b>Ao detetar a existência de uma inundação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Informar de imediato o Delegado de Segurança/Posto de Informação fornecendo todas as informações disponíveis;</li> <li>ii. Interromper os trabalhos que possam ocasionar agravamento da situação ocorrida.</li> <li>iii. Isolar e sinalizar o local para que os funcionários não estejam expostos ao risco de queda;</li> <li>iv. Seguir as instruções da Equipa de Segurança</li> </ul> <p>b. <b>Se ouvir o sinal de alarme:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. NÃO ENTRE EM PÂNICO</li> <li>ii. Dirija-se calmamente para a saída, seguindo a sinalização de segurança.</li> <li>iii. Feche as portas ao sair.</li> <li>iv. Obedeça às instruções da Equipa de Evacuação e volte atrás sem autorização.</li> </ul>	
EVACUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Desligue os aparelhos a seu cargo;</li> <li>b. Abandone as instalações rapidamente, embora SEM CORRER, seguindo as instruções dadas pela Equipa de Evacuação;</li> <li>c. Não volte atrás, nem carregue objetos volumosos;</li> <li>d. Saia do Edifício/ Secção pelas Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;</li> <li>e. Uma vez no exterior do dirija-se ao Ponto de Encontro;</li> <li>f. Aguarde por instruções.</li> </ul>	



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		AMEAÇA DE BOMBA
FASE	INSTRUÇÕES	
<b>ALARME</b>	<p><b>MANTER A CALMA</b>  <b>PROCEDER COM DELICADEZA E ESCUTAR O INTERLOCUTOR ATENTAMENTE</b>  <b>ANOTAR DATA E HORA DA OCORRÊNCIA</b>  <b>PREENCHER O QUESTIONÁRIO DE AMEAÇA DE BOMBA</b></p>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<p>a. Mantenha a calma. Responda ao interlocutor no tom habitual.</p> <p>b. Tente perguntar ao interlocutor onde esta colocada a bomba, quando vai rebentar, qual é o aspeto geral, qual o motivo da ameaça, etc.</p> <p>c. Durante a chamada, procure recolher os seguintes elementos acerca do interlocutor:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Homem/Mulher; Adulto/Jovem (idade aproximada)</li> <li>ii. Tom de voz (alto, médio, rouco, disfarçado)</li> <li>iii. Fala (rápida, lenta, gaguejando, distorcido, etc.)</li> <li>iv. Linguagem (boa, má, obscena)</li> <li>v. Sotaque (estrangeiro, regional, disfarçado)</li> <li>vi. Estado de espírito (nervoso, calmo, racional, etc.)</li> </ol> <p>d. Tente identificar ruídos de fundo.</p> <p>e. Peça ao interlocutor para repetir, alegando que não está a ouvir muito bem, de modo a que este fale o máximo possível</p> <p>f. Informe unicamente o Delegado de Segurança;</p> <p>g. Colabore com o trabalhador designado, no preenchimento do Questionário de Ameaça de Bomba anexo a esta instrução;</p> <p>h. Aguarde instruções.</p>	
<b>EVACUAÇÃO</b>	<p>a. Desligue os aparelhos a seu cargo;</p> <p>b. Abandone as Instalações rapidamente, embora sem correr, seguindo as instruções dadas pela Equipa de Evacuação;</p> <p>c. Não volte atrás, nem carregue objetos volumosos;</p> <p>d. Saia do Edifício/ Secção pelas Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;</p> <p>e. Uma vez no exterior do dirija-se ao Ponto de Encontro;</p> <p>f. Aguarde por instruções.</p>	



## QUESTIONÁRIO MODELO DE AMEAÇA DE BOMBA

Questionário de Ameaça de Bomba							
<b>Instruções:</b>							
1. Mantenha-se calmo. Escute atentamente a mensagem. Peça para repetir a mensagem.							
2. Obtenha as duas mais importantes informações:							
<b>“Hora prevista do rebentamento”</b>							
<b>“Exata localização do engenho explosivo”</b>							
3. Mantenha a conversação até ao fim.							
4. Se possível grave a conversação.							
<b>Tome nota da mensagem com a maior exatidão possível:</b>							
<b>Suposta localização do engenho explosivo:</b>							
<b>Suposta hora de rebentamento:</b>							
Hora da chamada telefónica:							
<b>Número de origem do telefonema (se possível):</b>							
<b>De que tipo de engenho é?</b>							
<b>Quantas bombas são e onde estão?</b>							
<b>Quem as reivindica?</b>							
<b>Características da voz (assinale com uma cruz):</b>							
Masculina	<input type="checkbox"/>	Feminina	<input type="checkbox"/>	Embriagada	<input type="checkbox"/>	Suave	<input type="checkbox"/>
Profunda	<input type="checkbox"/>	Aguda	<input type="checkbox"/>	Agradável	<input type="checkbox"/>	Nervosa	<input type="checkbox"/>
<b>Discurso (assinale com uma cruz):</b>							
Rápido	<input type="checkbox"/>	Lento	<input type="checkbox"/>	Distinto	<input type="checkbox"/>	Distorcido	<input type="checkbox"/>
Gaguejante	<input type="checkbox"/>	Nasalado	<input type="checkbox"/>	Desarticulado	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
<b>Ruído de fundo (assinale com uma cruz):</b>							
Aeroporto	<input type="checkbox"/>	Estridente	<input type="checkbox"/>	Comboios	<input type="checkbox"/>	Automóveis	<input type="checkbox"/>
Vozes	<input type="checkbox"/>	Música	<input type="checkbox"/>	Cozinha	<input type="checkbox"/>	Animais	<input type="checkbox"/>
Máquinas	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
<b>Sotaque (assinale com uma cruz):</b>							
Local	<input type="checkbox"/>	Regional	<input type="checkbox"/>	Estrangeiro	<input type="checkbox"/>	Rácico	<input type="checkbox"/>
Calão	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
<b>Outras indicações (assinale com uma cruz):</b>							
Gritado	<input type="checkbox"/>	Zangado	<input type="checkbox"/>	Coerente	<input type="checkbox"/>	Incoerente	<input type="checkbox"/>
Decidido	<input type="checkbox"/>	Indeciso	<input type="checkbox"/>	Emocionado	<input type="checkbox"/>	Cortês	<input type="checkbox"/>
Risonho	<input type="checkbox"/>	Obsceno	<input type="checkbox"/>	Culto	<input type="checkbox"/>	Outras	<input type="checkbox"/>

(Informações a serem passadas aos agentes da autoridade)



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		EMERGÊNCIA MÉDICA
FASE	INSTRUÇÕES	
<b>ALARME</b>	<p><b>MANTENHA A CALMA;</b>  <b>NÃO GRITAR, NÃO CORRER NEM EMPURRAR;</b>  <b>AVISAR IMEDIATAMENTE O DELEGADO DE SEGURANÇA/POSTO DE INFORMAÇÃO.</b></p>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<p>a. Mantenha a calma e dirija-se junto do(s) sinistrado(s).                      b. Afaste as pessoas que não sejam envolvidas nos socorros e, tente acalmar a vítima.                      c. Proceda a um inquérito, muito sumário do acidente. Proceda a um exame sumário da(s) vítima(s) para detetar as prováveis alterações das funções vitais.                      d. Informe de imediato o Delegado de Segurança/Posto de Informação, indicando a localização das vítimas e a gravidade dos ferimentos.                      e. Atue de acordo com o estado da(s) vítima(s):                          i. Se não souber como, não faça nada.                          ii. Se estiver certo que não existem lesões graves na coluna ou exista perigo iminente, por exemplo de explosão, leve o sinistrado para um local seguro.                      f. Se detetar alguém impossibilitado de se mover, ou bloqueado pela origem do sinistro:                          i. Comunique de imediato a situação à Equipa de Primeiros Socorros ou de Evacuação, indicando a localização das vítimas e a gravidade dos ferimentos.</p>	
<b>EVACUAÇÃO</b>	<p><b>Caso haja necessidade de Evacuação:</b></p> <p>a. Desligue os aparelhos a seu cargo;                      b. Abandone as Instalações rapidamente, embora sem correr, seguindo as instruções dadas pela Equipa de Evacuação;                      c. Em caso de existência de fumo, que dificulte a respiração e a visibilidade, mova-se gatinhando;                      d. Não volte atrás, nem carregue objetos volumosos;                      e. Saia do Edifício/Secção pelas Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;                      f. Uma vez no exterior do dirija-se ao Ponto de Encontro;                      g. Aguarde por instruções.</p>	



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		DISTÚRBIOS / TUMULTOS
FASE		
<b>ALARME</b>	<p><b>MANTER A CALMA</b> <b>AFASTAR O PÚBLICO DA ÁREA</b></p>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Manter a calma e dirigir-se junto do elemento perturbador;</li> <li>b. Não opor resistência;</li> <li>c. Não discutir com o/s elemento/s perturbador/es;</li> <li>d. Informar de imediato o seu superior ou Delegado de Segurança;</li> <li>e. Afastar o público da área;</li> <li>f. Isolar a área se possível;</li> <li>g. Observar todas as características físicas do/s elemento/s perturbador/es e também o seu comportamento;</li> <li>h. Caso o/s elemento/s perturbador/es se coloque/m em fuga, tomar nota da direção tomada.</li> <li>i. Caso a situação se descontrole, contatar as forças de segurança – GNR.</li> </ul>	
<b>EVACUAÇÃO</b>	<p><b>Caso haja necessidade de Evacuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Não entrar em Pânico;</li> <li>b. Manter-se junto de grupos de pessoas, não se isolar.</li> <li>c. Abandone as Instalações rapidamente, embora sem correr, seguindo as instruções dadas pela Equipa de Evacuação;</li> <li>d. Saia do Edifício/Secção pelas Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;</li> <li>e. Não volte atrás.</li> <li>f. Uma vez no exterior do dirija-se ao Ponto de Encontro;</li> <li>g. Aguarde por instruções.</li> </ul>	



SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		AOS VISITANTES EM GERAL
FASE	INSTRUÇÕES	
<b>ALARME</b>	<p><b>Caso detete alguma anomalia que possa originar ou que tenha originado uma emergência deverá proceder da seguinte forma:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. <b>Mantenha a calma</b> (existe uma estrutura especialmente concebida para atuar em situações de emergência);</li> <li>b. <b>Avise imediatamente um Funcionário do Mercado</b> ou dirija-se ao Posto de Informação/receção, fornecendo as seguintes informações:                         <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Local em que ocorreu a emergência;</li> <li>ii. Tipo de emergência: incêndio, explosão, acidente pessoal ou de trabalho, etc.</li> </ol> </li> <li>c. <b>Aguarde instruções.</b></li> </ol>	
<b>EVACUAÇÃO</b>	<p><b>Caso haja necessidade de Evacuação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Ao sinal de alarme, não se assuste, <b>MANTENHA A CALMA.</b></li> <li>b. Siga sempre as indicações da Equipa de Evacuação.</li> <li>c. Dirija-se para a Saída de Emergência e posteriormente para o Ponto de Encontro, seguindo a sinalização de segurança.</li> <li>d. Não pare nas portas de saída, pois estas devem estar sempre desobstruídas.</li> <li>e. Caso o local se encontre com fumo, <b>BAIXE-SE</b>, pois junto ao solo é mais respirável.</li> <li>f. Se o fogo atingir a sua roupa estenda-se no chão e role sobre si próprio.</li> <li>g. Se as saídas estiverem bloqueadas permaneça no local colocando roupa húmida nas frestas das portas.</li> <li>h. Faça-se ver pelas janelas.</li> <li>i. <b>NÃO VOLTE ATRÁS</b>, nem carregue objetos volumosos;</li> <li>j. Saia do Edifício/Secção pelas Saídas de Emergência devidamente sinalizadas;</li> <li>k. Uma vez no exterior do edifício <b>DIRIJA-SE AO PONTO DE ENCONTRO.</b></li> <li>l. Aguarde por instruções</li> <li>m. Não abandone o Ponto de Encontro sem comunicá-lo a alguém (assim evitará que se perca tempo e que se ponha em perigo a vida de outras pessoas na sua busca).</li> </ol> <p><b>Se se encontrar no exterior numa viatura particular:</b> deverá seguir as instruções dadas pelas pessoas pertencentes à Equipa de Segurança do Mercado:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. <b>NÃO RETIRE O VEÍCULO</b> do lugar, sem que tal seja indicado pela Equipa de Evacuação, devendo efetuá-lo com as máximas precauções de modo a evitar acidentes com as pessoas que estão a evacuar.</li> </ol>	



## ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

LOCAL de risco C		ZONA DE ARMAZENAGEM/CÂMARAS FRIGORÍFICAS QUADROS ELÉTRICOS
FASE	INSTRUÇÕES	
PREVENÇÃO	a. Não fumar ou foguear nos espaços de armazenagem; b. Verificar regularmente, o funcionamento dos equipamentos de frio e o estado das instalações, e comunicar de imediato qualquer anomalia; c. Informar o Chefe do Mercado ou Delegado de Segurança, se detetar qualquer deficiência nos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndios existentes; d. Manter desobstruídas as circulações e saídas deste local; e. Manter os armários dos quadros elétricos fechados e desobstruídos. f. Todos os trabalhadores devem fazer uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) apropriado, de acordo com as tarefas desenvolvidas, nomeadamente no acesso às Câmaras Frigoríficas para armazenagem ou recolha de produtos e em particular durante a realização das operações de limpeza e manutenção das mesmas.	
	ALARME	a. Avise da forma mais rápida o Delegado de Segurança/Posto de Informação, de qualquer situação de Emergência ou anomalia nos Equipamentos.
ACTUAÇÃO	Incêndio	a. Acionar o botão de Alarme mais próximo. b. Cortar a corrente elétrica no quadro parcial; c. Se não for possível efetuar o corte neste, proceda ao corte Geral. d. Tentar extinguir o incêndio com os extintores (CO2) colocados na zona, SEM CORRER RISCOS; e. NUNCA UTILIZAR ÁGUA NOS QUADROS ELÉTRICOS. Utilize os extintores de dióxido de Carbono (CO2); f. Se não conseguir dominar o incêndio, abandone o local, fechando os acessos ao exterior da zona de armazenagem. g. Coloque-se em segurança até à chegada da Equipa de Primeira Intervenção; h. Caso não seja possível controlar o Incêndio, lançar o Alerta para os Bombeiros.
	No Final do Dia de Trabalho	a. Certifique-se, ao fim do dia de trabalho, que todos os equipamentos não essenciais, estão desligados. b. Certifique-se que a zona de armazenagem fica limpa e arrumada. c. Certifique-se do correto funcionamento dos equipamentos de frio e gelo.



## ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

As instruções especiais estão relacionadas com os procedimentos a serem executados pelos elementos intervenientes na emergência, representados pelo Responsável de Segurança (RS), nomeadamente:

- a. Delegado de Segurança (DS),
- b. Responsável de Alarme e Alerta;
- c. Responsável de Primeira Intervenção;
- d. Responsável de Primeiros Socorros;
- e. Responsável de Evacuação;
- f. Posto de Informação.



CARGO EM EMERGÊNCIA		DELEGADO DE SEGURANÇA (DS)
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Garantir que o Plano de Emergência Interno/PSI se encontra atualizado;</li> <li>b. Propor e seleccionar o pessoal que fará parte das Equipas sob o seu comando;</li> <li>c. Supervisionar e participar na organização da formação e treino do pessoal das Equipas de Emergência e assegurar que dispõem do equipamento adequado para fazer face a uma Emergência;</li> <li>d. Assegurar o bom funcionamento e estado de prontidão dos diversos equipamentos e sistemas essenciais à segurança e rapidez da evacuação, e da intervenção dos Bombeiros.</li> <li>e. Assegurar que a revisão atualizada do Plano de Emergência Interno está permanentemente disponível no Posto de Informação, em duas cópias (2), uma das quais se destina às Equipas de Socorro Externas.</li> </ul>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Avaliar a situação de emergência, no local do sinistro e coordenar tecnicamente as equipas de emergência;</li> <li>b. Manter informado o RS, sobre a evolução do sinistro, sobre a necessidade de promover uma evacuação total ou parcial e sobre a necessidade de solicitar ajuda externa;</li> <li>c. À chegada dos Meios de Socorro Externos, encaminha-os para o local do sinistro, entregando-lhes cópia do PEI, se pertinente;</li> <li>d. Coloca-se à disposição do destes e transmite-lhes toda a informação disponível, nomeadamente:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Pessoas bloqueadas e percursos de evacuação intransitáveis;</li> <li>ii. Áreas afetadas.</li> </ul> </li> </ul>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Após a emergência o Delegado de Segurança deve apoiar:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>i. No restabelecimento da normalidade;</li> <li>ii. Na desobstrução e reparação das áreas afetadas;</li> <li>iii. No fornecimento de utilidades (eletricidade, água, ...);</li> <li>iv. Na adoção das medidas de segurança na ótica da prevenção de situações similares.</li> </ul> </li> </ul>	



CARGO EMERGÊNCIA		RESPONSÁVEL DE ALARME E ALERTA
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Dar o alarme e o alerta.</li> <li>b. Desempenhar as funções de acordo com a estrutura definida;</li> <li>c. Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares;</li> <li>d. Conhecer o PEI/PSI.</li> </ul>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Dá o alerta aos socorros exteriores.</li> <li>b. Aciona o Alarme se ainda não tiver sido despoletado.</li> <li>c. Coopera com o DS em todas as fases da emergência.</li> </ul>	



CARGO EM EMERGÊNCIA		RESPONSÁVEL DE 1ª INTERVENÇÃO
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Cumprir com os procedimentos estabelecidos nas Instruções Gerais e Particulares;</li> <li>b. Desempenhar as funções de acordo com a estrutura definida;</li> <li>c. Obedecer às instruções dadas pelo DS/ RS.</li> <li>d. Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.</li> <li>e. Conhecer perfeitamente o PEI/PSI.</li> </ul>	
<b>ACTUAÇÃO – 1ª Intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Ao toque de alarme, e após receberem ordens do DS deslocam-se de imediato até ao local afetado.</li> <li>b. Impedem o alastramento do incêndio para fora da zona já atingida.</li> <li>c. Fazem incidir os meios de extinção na sua máxima potência.</li> <li>d. Aproximam-se o mais possível do foco de incêndio e acuta diretamente sobre ele, não esquecendo que a aproximação do fogo é feita junto ao solo (o ar quente e o fumo tendem a acumular-se junto ao teto).</li> <li>e. Não devem inalar ar quente e fumos porque provoca lesões graves no aparelho respiratório.</li> <li>f. Os incêndios em instalações elétricas devem ser tratados como se estivessem sob tensão (não utilize água).</li> <li>g. Quando não for possível dominar o incêndio num compartimento, deve abandonar o local, fechar a porta e comunicar ao DS.</li> </ul>	



CARGO EMERGÊNCIA		RESPONSÁVEL DE PRIMEIROS SOCORROS
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Prestar auxílio e administrar ações de primeiros socorros a pessoas que venham a ser afetadas pelos efeitos da emergência;</li> <li>b. Aguardar indicações por parte do DS para atuarem;</li> <li>c. Conhecer perfeitamente o PEI/PSI.</li> </ul>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Ao toque de alarme, todos os elementos da Equipa recolhem todo o material de primeiros socorros que seja necessário e transportam-no para os locais de evacuação ou outro qualquer lugar indicado pelo DS. Têm como ações:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Prestação de primeiros socorros a feridos;</li> <li>ii. Transporte de sinistrados para local seguro ou indicado pelo DS;</li> <li>iii. Transporte de material ou produtos necessários para a prestação de primeiros socorros;</li> <li>iv. Acompanhamento dos sinistrados enquanto for necessário.</li> </ul> </li> </ul>	



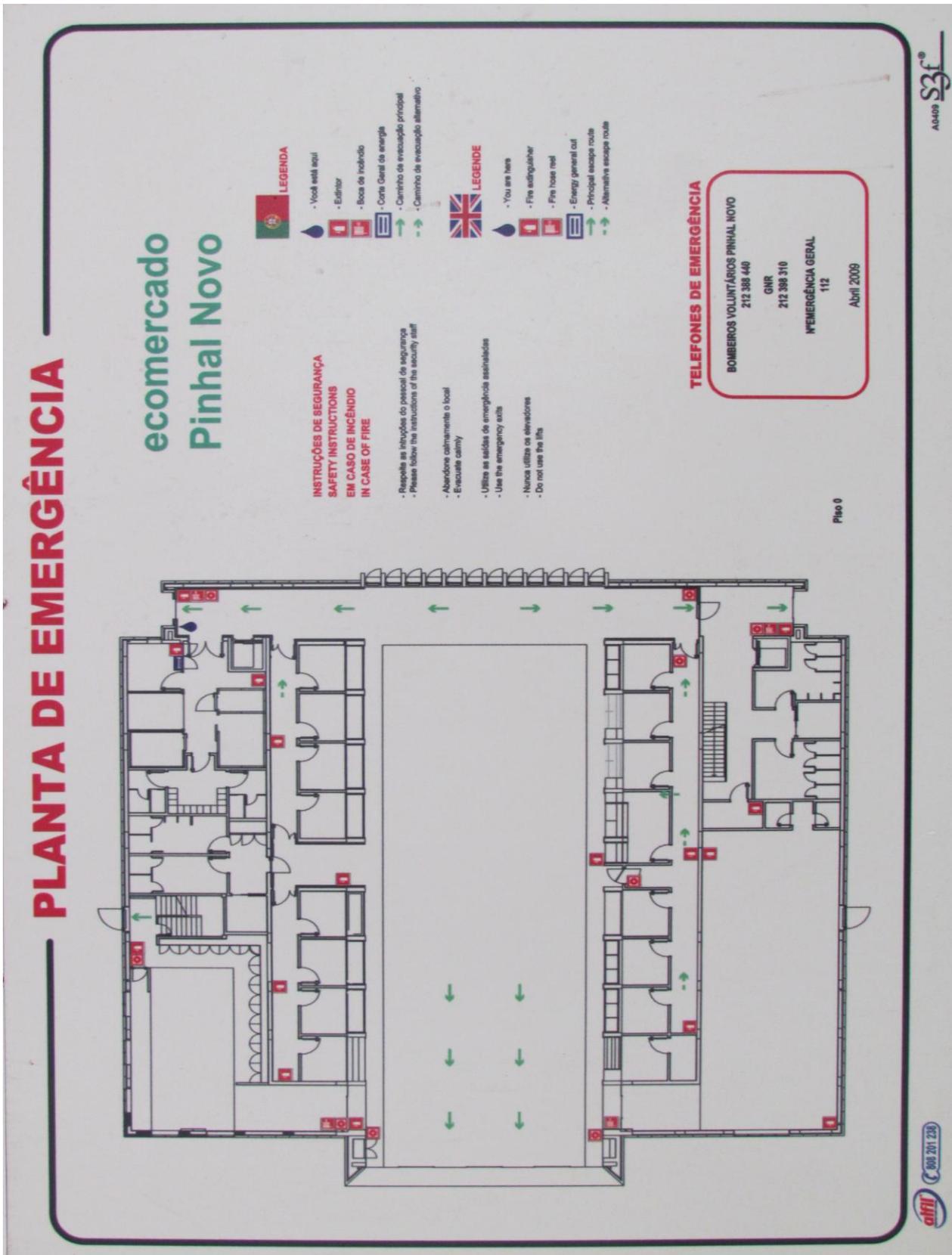
CARGO EMERGÊNCIA		RESPONSÁVEL DE EVACUAÇÃO
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Garantir que a evacuação em cada área do edifício é efetuada na totalidade e transmitir as informações relevantes do estado da evacuação ao DS/RS;</li> <li>b. Assegurar a desobstrução dos caminhos de evacuação;</li> <li>c. Assegurar que as saídas para o exterior estão desimpedidas.</li> </ul>	
<b>ACTUAÇÃO</b>	<p>Ao toque de alarme o elemento responsável pela Evacuação deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Anunciar e coordenar a evacuação da sua zona.</li> <li>b. Reunir os funcionários ainda dentro do edifício e verificar se falta alguém.</li> <li>c. Guiar os visitantes e funcionários para as vias de evacuação utilizáveis e pré-estabelecidas e conseguir uma evacuação rápida e ordenada.</li> <li>d. Orientar, disciplinar e tranquilizar o fluxo de evacuados.</li> <li>e. Impedir a passagem por caminhos não seguros e o transporte de objetos pesados e volumosos.</li> <li>f. Perante a existência de fumo ordenar às pessoas que tapem o nariz com um pano, de preferência húmido e ordenar que caminham rente ao chão.</li> <li>g. Evacuar todos os funcionários e visitantes para fora das instalações - ponto de encontro.</li> <li>h. Ajudar a evacuação de pessoas feridas.</li> <li>i. Não permitir o regresso aos locais evacuados.</li> <li>j. Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico.</li> <li>k. No ponto de encontro proceder à contagem, identificação e registo de pessoas.</li> <li>l. Comprovar ausências.</li> </ul>	



CARGO EMERGÊNCIA	POSTO DE INFORMAÇÃO
SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ACTUAÇÃO	<p><b>O elemento a executar funções no Posto de Informação deve:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Informar o DS ou seu substituto, sobre qualquer anomalia que possa vir a provocar um foco de incêndio ou que possa reduzir a segurança da evacuação;</li> <li>b. Articular /manter-se em ligação com os funcionários das instalações</li> <li>c. Perante uma situação de alarme, transmitir de imediato a informação a um membro da Equipa de Intervenção e ao DS, no sentido de confirmar a existência do Alarme;</li> <li>d. Em situação de alarme confirmado, transmitir o alerta aos Bombeiros e, em função da gravidade e tipo de sinistro, aos demais meios de socorro externos necessários, mediante ordens do DS/RS;</li> <li>e. Receber e difundir todos os alarmes;</li> <li>f. Estabelecer e manter canais de comunicação entre os diversos intervenientes no controlo da emergência e DS;</li> <li>g. Cumprir instruções do RS, do DS ou seu substituto, ou do Comando dos Socorros Exteriores.</li> </ol>

## ANEXO IX – PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Neste anexo constam as plantas de emergência referentes aos pisos 0 e 1.



# PLANTA DE EMERGÊNCIA

## ecomercado Pinhal Novo

**INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA  
SAFETY INSTRUCTIONS  
EM CASO DE INCÊNDIO  
IN CASE OF FIRE**

- Respeite as instruções do pessoal de segurança
- Follow the instructions of the security staff
- Abandone calmamente o local
- Evacuate calmly
- Utilize as saídas de emergência estabelecidas
- Use the emergency exits
- Nunca utilize as elevações
- Do not use the lifts

**LEGENDA**

- Você está aqui
- Exit
- Bocas de incêndio
- Corredor de evacuação
- Caminho de evacuação principal
- Caminho de evacuação alternativo

**LEGENDE**

- You are here
- Fire extinguisher
- Fire hose reel
- Emergency exit
- Principal escape route
- Alternative escape route

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PINHAL NOVO

212 389 440

GNR

212 389 310

EMERGÊNCIA GERAL

112

Abril 2009

Piso 0

